



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.308

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida

**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo

**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

### JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

### FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

### SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

### EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

### AGRICULTURA

Cláudio Furman

### SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

### CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romeiro Ximenes Ponte

### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETO Nº 5614

Do Governo do Estado

### PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde e Agricultura

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

### CONVÊNIOS E EXTRATO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de Educação

### RESUMO DE PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### RESOLUÇÕES, ACÓRDÃOS E EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

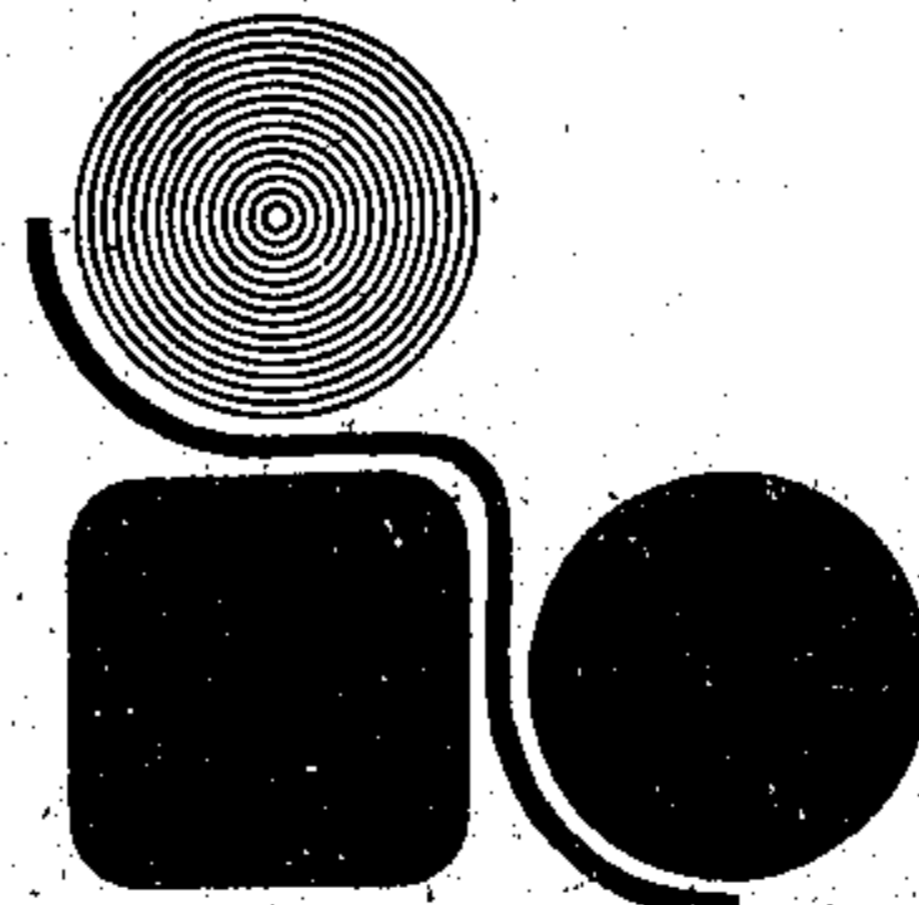
### ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Do Tribunal de Justiça do Estado

### RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO  
24 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO Prefeitura Municipal de Breves-a) ESPECIE: Convênio Cooperação Técnica; b) RESUMO DO OBJETO: A cooperação técnica se relaciona com os processos de planejamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia em edificações públicas estaduais em início, prosseguimento ou conclusão do Município de Breves; c) FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 2.456, de 24.09.82; d) VIGÊNCIA: 31.12.88; e) DESPESAS: Exercício de 1988-VERBA: Recursos do Estado-2201-SEVOP; 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 021-Administração Geral; 2094-Funcionamento dos Serviços Administrativos; 3111-02-Despesas variáveis com pessoal civil (diárias); 3132-Serviços de Terceiros (passagens); f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 500.000,00; g) EMPENHO Nº 801034 de 22.08.88 e nº 801035 de 22.08.88; h) ASSINATURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e GERVASIO BANDEIRA FERREIRA-Prefeito Municipal de Breves, pela Contratada, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIBATA e HELIETE QUARESMA DE LIMA.

(Ext. nº 14446, Reg. nº 30825, Dia 13/09/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CONVÊNIO Nº 01/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO INSTITUTO MODELO  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 1.994.625,00 ( um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do Programa - Assistência a Educando, Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo COLÉGIO INSTITUTO MODELO - Meryam Shimon Benassuly, através de procuração.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

## CONVÊNIO Nº 06/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ"  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 108.000,00 ( cento e oito mil cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/88  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ" - Josna de Sousa Melo, Diretora.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/88-DIASE/DEN/SEDOC.

PARTES: SEDUC/ E.E. 1º Grau "Leonarda Solheiro"  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes.  
VALOR: Cz\$-118.125,00 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco cruzados).  
RECURSOS: Por conta do Programa Assistência A Educando Unidade: 16-01 - SEDUC. Função: 08 - Educação e Cultura Programa: 47 - Assist. ao Educando - Sub-Programa: 235 - Bolsas de estudo - Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes - conforme empenho nº 800357  
VIGÊNCIA - Até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
ASSINANTES - Pela SEDUC/ THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação. Pela Escola. NOEMIA DE MIRANDA BAHIA Conveniada.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/88-DIASE/DEN/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO AMERICANO DO SUL.  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes.  
VALOR: Cz\$-64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco cruzados).  
RECURSOS: Por conta do Programa Assistência A Educando. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa: 47 Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235-

Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a estudantes, conforme Empenho de nº 800357.

VIGÊNCIA - Até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.

ASSINANTES - Pela SEDUC - THEREZINHA MORAES GUEIROS - Secretária de Estado de Educação. P/ Colégio Americano do Sul. Ronald Araújo de Andrade.

TESTEMUNHAS - Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 04/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "NOVO MUNDO".  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 104.625,00 ( cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88, podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU "NOVO MUNDO" - Ronald Araújo de Andrade, Diretor  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 05/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FILOMENA"  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 337.500,00 ( trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FILOMENA" - Aldenora Oliveira Amador, Diretora.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 08/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DA MARAMBAIA  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 20.250,00 ( vinte mil, duzentos e cinquenta cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do Programa - Assistência a Educando. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros - Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DA MARAMBAIA - Ana Souza de Menezes, Diretora.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Maria das Graças Souza

## CONVÊNIO Nº 15/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO SÃO PAULO  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 1.167.750,00 ( um milhão, cento e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta cruzados )  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88, podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 26/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo COLÉGIO SÃO PAULO - Irmã Madalena Lemos Lopes, Diretora.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 10/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES".  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 199.125,00 ( cento e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco cruzados ).

RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES" - Ivonilda Maria de Araújo Barbosa.  
TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado  
Ana Cristina Silva

## CONVÊNIO Nº 13/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / INSTITUTO PARAENSE.  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 57.375,00 ( cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo INSTITUTO PARAENSE - David Salomão Mufarrej, Diretor.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 16/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 300.375,00 ( trezentos mil, trezentos e setenta e cinco cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA - Irmã Mônica Conceição Sousa.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

## CONVÊNIO Nº 17/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU BOA ESPERANÇA  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 104.625,00 ( cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88, podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU BOA ESPERANÇA - Joaquim Farias Monteiro, Diretor.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena.

## CONVÊNIO Nº 19/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "PROF. PAIXÃO"  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.  
VALOR: Cz\$ 40.500,00 ( quarenta mil e quinhentos cruzados ).  
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/88.  
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "PROF. PAIXÃO" - Wilma Luzia Tavares Silva, Diretora.  
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

## CONVÊNIO Nº 24/88 - DIASE/DEN/SEDOC

PARTES: SEDUC / ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO.  
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHÃ LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... Cz\$: 3.270,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$: 6.840,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$: 3.000,00  
Preço por Página: Cz\$: 612.000,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrãr.

ASSINATURA: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs. As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

VALOR: Cz\$ 425.250,00 ( quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzados ).

RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educ. e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. de nº 800357.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qual quer uma de suas cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO - Atrílio Belandri, Diretor.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado  
Ana Cristina Silva /mgro.

**CONVENIO Nº 01/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "EXTERNATO BATISTA".

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através de compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 8.730.000,00 ( oito milhões, setecentos e trinta mil cruzados ), correspondente ao atendimento anual de 1.455 alunos de 1ª a 4ª séries, referentes as vagas adquiridas pela SEDUC.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial conf. Emp. de nº 820.062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qual quer uma de suas cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Nazaré Bessa, pela Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA DE 1º GRAU "EXTERNATO BATISTA" - Maria das Graças de Araújo Lima, Secretária.

(Ext. nº 14441, Reg. nº 30820, Dia 13/09/88)

**CONVENIO Nº 02/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / INSTITUTO MODELO.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 258.400,00 ( duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma das cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pelo INSTITUTO MODELO - Meryam Shimon Benassuly Fialho, através de procuração.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado.  
Ana Cristina Silva.

**CONVENIO Nº 05/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "DISNEYLÂNDIA"

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 2.778.000,00 ( dois milhões, setecentos e setenta e oito mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Nazaré Bessa, pela Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA DE 1º GRAU "DISNEYLÂNDIA" - Diana de Souza Valente, Diretora.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena  
Edilse Maria Nascimento de Oliveira.

**CONVENIO Nº 10/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO AMERICANO DO SUL.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 7.674.000,00 ( sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pelo Colégio Americano do Sul - Ronald Araújo de Andrade, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONVENIO Nº 15/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DR. RODOLFO TOURINHO.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 2.316.000,00 ( dois milhões, trezentos e dezesseis mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA DR. RODOLFO TOURINHO - José Pedro Garcia Oliveira, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 24/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "MODELO" - Castanhal.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 506.800,00 ( quinhentos e seis mil e oitocentos cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cult. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Prog. a Cargo do Sal. Educação. 4130 - Inv. em Reg. de Exec. Esp., conf. Emp. 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "MODELO" - Cacilda Guimarães Fanha, Diretora.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza  
Alice Dias de Sena.

**CONVENIO Nº 25/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE CORREIOS.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 174.000,00 ( cento e setenta e quatro mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cult. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Inv. em Reg. de Exec. Especial, conforme Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE CORREIOS - Olga Regina dos Santos Blanco, Diretora.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Maria das Graças Souza

**CONVENIO Nº 27/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / INSTITUTO "CATARINA LABOURE"

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 1.591.200,00 ( um milhão, quinhentos e noventa e um mil e duzentos cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Inv. em Regime de Execução Especial, conf. Emp. 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pelo INSTITUTO "CATARINA LABOURE" - Irmã Vitória Maria da Silva Garcia, Diretora.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza  
Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 29/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE SACRAMENTA

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 114.000,00 ( cento e quatorze mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cult. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Inv. em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820.062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE SACRAMENTA - Samires Micheles Gomes, Diretora.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 32/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA COMUNITÁRIA EMERSON ROLLEMBERG.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 2.052.000,00 ( dois milhões, cinquenta e dois mil cruzados ).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Prog. a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. de nº 820062.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/88.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA COMUNITÁRIA EMERSON ROLLEMBERG - Aida Mendonça dos Santos, Diretora.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado  
Ana Cristina Silva.

**CONVENIO Nº 33/88 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC / SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO 15 DE AGOSTO.

OBJETO: Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: Cz\$ 192.000,00 ( cento e noventa e dois mil cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO 15 DE AGOSTO - José Braga Bastos, Responsável.

**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONVENIO Nº 35/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "O MUNDO INFANTIL".

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 378.000,00 ( trezentos e setenta e oito mil cruza-

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro - pela Sra. Secretária de Est. de Educ. Therezinha M. Gueiros.  
Pela ESCOLA DE 1º GRAU "O MUNDO INFANTIL" - Ref. munda. Assunção Caleja Lima, Diretora.

**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva e Alice Dias de Sena.

**CONVENIO Nº 38/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA "SÃO DOMINGOS SÁVIO".

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 300.000,00 ( trezentos mil cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Sra. Secretária de Est. de Educ. Therezinha M. Gueiros.  
Pela ESCOLA "SÃO DOMINGOS SÁVIO" - Lindalva Galvão Rosa, Diretora.

**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva  
Sheyla Sherry Brochado.

**CONVENIO Nº 40/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA "MARECHAL RONDON".

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 3.076.000,00 ( três milhões, setenta e seis mil cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Sra. Secretária de Est. de Educação Therezinha M. Gueiros.  
Pela ESCOLA "MARECHAL RONDON" - Maria do Socorro Barros Batista Machado (através de procuração).

**TESTEMUNHAS:** Sheyla Sherry Brochado e Ana Cristina Silva.

**CONVENIO Nº 41/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUI.

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 2.151.200,00 ( dois milhões, cento e cinquenta e hum mil e duzentos cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Sra. Secretária de Est. de Educação Therezi - nha M. Gueiros.  
Pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUI - Edilson Holanda Braga, Diretor.

**TESTEMUNHAS:** Alice Dias de Sena  
Ana Cristina Silva

**CONVENIO Nº 42/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA".

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 5.058.800,00 ( cinco milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Sra. Secretária de Est. de Educação Therezi - nha M. Gueiros.  
Pela ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA" - Joaquim Farias Monteiro, Diretor.

**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva e Sheyla Sherry Brochado.

**CONVENIO Nº 43/88 - DIASE/SEDUC**

**PARTES:** SEDUC / ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS " PROF. PAIXÃO ".

**OBJETO:** Atender o excedente escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

**VALOR:** Cz\$ 108.800,00 ( cento e oito mil e oitocentos cruzados ).

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Q.E. - Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 820062.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/88.

**ASSINANTES:** Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.  
Pela ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "PROF. PAIXÃO" - Wilma Lúcia Tavares Silva, Diretora.

**TESTEMUNHAS:** Ana Cristina Silva e Sheyla Sherry Brochado.

(Ext. nº 14440, Reg. nº 30820, Dia 13/09/88)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**

Portaria 073 de 01 de setembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558 de 09.07.87.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de AGOSTO/88, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

ALDEIR BARROSO CEZAR DE OLIVEIRA  
ALFREDO RODRIGUES DE SENA  
ALMER DA FONSECA MARINHO  
ALSÁCIO RENAUD JESUNINGS PEREIRA  
AMAURY DA COSTA DUARTE  
AMÉLIA FERREIRA TEIXEIRA  
ANA CÉLIA ARAÚJO DA ROCHA  
ANA LÚCIA DA COSTA PEREIRA  
ANA LUIZA CALIF LIMA  
ANÁ VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIM  
ANACLETA PEREIRA RODRIGUES  
ANTONIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA  
ARLINDO MOREIRA BRITO

BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO  
BRAHIM JOSÉ DARWICH ZACARIAS  
BRASELINO LUCAS RAMOS

CALIL HACHEM FILHO  
CARLOS ALBERTO BROWN  
CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA  
CLÁUDIA MARIA SANTOS FERREIRA  
CLEONICE DO CARMO GONÇALVES FERREIRA

DIANA DO SOCORRO CORRÊA DE MELO SOUZA  
DINALDO DA SILVA COSTA

EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS  
EDILSON JORGE DA ROCHA ANUNCIACIÃO  
EDNA MARIA CASTILHO DOS SANTOS  
ELIETE DA SILVA BRITO  
ELISA ALVES GAIA  
ELMIRA NASCIMENTO SILVA

FÁRIGA LÚCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO  
FILEMÓN SUART NOGUEIRA FILHO

GABRIEL GONDIM HERMES  
GRACIL SANTOS SOUSA DOMINGUES  
HELENA RÉGO BRAGA  
HELOISA HELENA CORRÊA VALENTE  
HONÓRIA SENA MONTEIRO  
HONORINA PASSINHO TEIXEIRA

IDELWEISS SOUZA LEÃO  
JERÔNIMO PEREIRA DE FREITAS  
JOANA DE SOUZA FERREIRA  
JOÃO DAMIÃO NASCIMENTO CHAVES  
JOÃO DO ROSÁRIO ELERES  
JOSÉ CIRILO DA SILVA  
JOSÉ DA SILVA BEZERRA  
JOSÉ INAUDI BRASIL  
JOSÉ MATURENO DE MIRANDA BAIÁ  
JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA  
JOSÉ RIBAMAR SOARES PAMPOLHA  
JOSÉ SABASTIÃO MENDES BASTOS

LÊA LÚCIA DE PÁDUA  
LENINA DOS SANTOS ALCANTARA  
LEONILIA ALVES SOUZA

LILIA SANTOS FRANCO  
LÚCIO IZAN PUGET BOTELHO  
LUDOVINA DE PAIVA BRITO

MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA  
MAHOEL CARLOS PEREIRA  
MARIANEL BATISTA DA SILVA  
MARIA CELINA PINTO DE MELO  
MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM  
MARIA CROCIATTI MENGUINS  
MARIA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS DUARTE  
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS  
MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA  
MARIA DA CONCEIÇÃO VALE FEITOSA  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BIAGI-CEI

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MATIAS  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FREITAS  
MARIA DE ASSUNÇÃO RABELO DE SOUZA  
MARIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA  
MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA  
MARIA DE JESUS COELHO FERREIRA  
MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO  
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES  
MARIA DE NAZARÉ REIS MORAES  
MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAIÁ  
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
MARIA DOMINGAS RIBEIRO DE SOUSA  
MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO

MARIA IVONE CUNHA E SILVA  
MARIA GONÇALVES DA SILVA  
MARIA JOSÉ CARVALHO  
MARIA JOSÉ FERRAZ  
MARIA LUIZA FAVACHO CÉSAR  
MARIA MADALENA VALE DE SOUZA  
MARIA PILAR ALONSO SIDOU  
MÁRIO AUGUSTO VIANA DA SILVA  
MERIAM BENTES LOUREIRO  
MEDINA IRATY ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO  
MILTON JOSÉ BARBOSA DE MORAES  
MILTON LÚCIO CARNEIRO VASQUES  
MILTON MÁRIO BRITO DE ARAÚJO  
MOACIR CORRÊA DO NASCIMENTO  
MOACIR CUTRIM COSTA

NÁDIA MARIA NASCIMENTO BATISTA  
NALDILENE MARIA DE FIGUEIREDO  
NATIVIDADE DE BARROS  
NÚZIA LELIANA LIMA BARROS  
ONEIDE FERNANDEZ RIBEIRO  
ORNILDA MARIA DA SILVA BARBOSA

POSSIDÔNIO COSTA MAGNO  
PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RAIMUNDA BARROS DE SOUZA  
RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA  
RAIMUNDA MARIA NASCIMENTO FERREIRA

RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
RAIMUNDA ROLIM DA SILVA  
RAIMUNDINHO MISSONDAS MARTINS ARAÚJO  
RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO  
RAIMUNDO NÉLIO FARIAS  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO LOBATO PINTO  
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO  
RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL  
REGINA COELI RODRIGUES NUNES  
RISALVA BARATA PINHEIRO  
RONALDO PINTO DE ARAÚJO  
ROSANA BARATA FERREIRA  
ROSANGELA CECIM ALVIM  
ROSANGELA MONTEIRO GUEDES DE OLIVEIRA  
ROSILENE VIEIRA DE SOUZA  
ROVALDO ALEXANDRINO BENTES  
RUBENS ALVES VIEIRA  
RUTH HENRIQUES DE ARAÚJO

SANDRA MARIA SOUZA SANTOS  
SELMA ALICE MARANHÃO  
SELMA ALMEIDA LOPES  
SELMA PAES DE FREITAS  
SILVIA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
SILVIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA

TEREZA GONÇALVES DA SILVA

TEREZA SANTOS DA SILVA  
TEREZINHA SOUZA DE SOUZA  
VERA REGINA PINHEIRO  
WALTER PINHEIRO LOBATO

Exercício/87

JOANA DA SILVA AMORIM  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO MOURA  
RAIMUNDO MENDES LIBÓRIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTAD  
DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.09.88.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Lucilema Nobre Cavalcante  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
Serviço Administrativo de Pessoal de Saúde  
Chefe de Seção de Cad. e  
Atrib. Funcional

Portaria 075 de 06 de setembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela por  
taria nº 558 de 09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts 98, 105 e 107 da  
Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria,  
abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO/88.

## TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO	08.08.88 à 22.08.88
ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA	29.06.88 à 17.08.88
AFONSO GUILHERME ARAÚJO RAMÔA	26.07.88 à 09.08.88
ANA MARIA GOES BARATA	09.06.88 à 23.06.88
ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES	15.06.88 à 29.06.88
ANTÔNIA CORRÊA NASCIMENTO	01.08.88 à 15.08.88
ANTONIA DOS SANTOS MAGALHÃES	13.07.88 à 11.08.88
ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA	25.07.88 à 30.07.88
ASTROGILDA FREITAS LEAL	04.07.88 à 02.08.88
BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ	03.08.88 à 01.09.88
BENEDITO MOREIRA CHAGAS	21.06.88 à 05.07.88
BENEDITO MOREIRA CHAGAS	12.07.88 à 26.07.88
CELINA MACIEL DA SILVEIRA NEVES	01.08.88 à 30.08.88
CLÉIA DO SOCORRO NOBRE VIANA	03.08.88 à 12.08.88
CONCEIÇÃO MARIA DOS REIS PINHEIRO	04.08.88 à 13.08.88
DALVA DE OLIVEIRA COSTA	14.07.88 à 23.07.88
DOLLY DA ROCHA TAVARES	09.08.88 à 19.08.88
EDITH PEREIRA GIMENES	01.08.88 à 12.08.88
IOLANDA DOS SANTOS	21.07.88 à 29.08.88
IOSENE DOS SANTOS CARDOSO VARELA	16.06.88 à 15.07.88
ITAMARA DA SILVA SOARES	06.06.88 à 05.07.88
JACIREMA PORFIRO DE LIMA	12.07.88 à 16.07.88
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO	25.07.88 à 29.07.88
JORGE LUIZ PINTO GUSHÃO	01.08.88 à 20.08.88
JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES	11.07.88 à 15.07.88
LINDANOR RODRIGUES BRIOZO	08.08.88 à 06.09.88
LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	15.07.88 à 22.07.88
MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ	01.07.88 à 30.08.88
MARIA ALMEIDA GARCEZ MACHADO	17.08.88 à 31.08.88
MARIA ANDRADE DAS NEVES	24.06.88 à 30.06.88
MARIA CLÁUDIA EMERENCIANO DE MELLO	03.06.88 à 02.07.88
MARIA COSTA OLIVEIRA	11.07.88 à 29.08.88
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	01.08.88 à 29.09.88
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	04.08.88 à 01.11.88
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA PAIXÃO	11.07.88 à 16.07.88
MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA	18.08.88 à 28.08.88
MARIA DE JESUS BASTOS GÁBY	01.08.88 à 20.08.88
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA	12.07.88 à 22.07.88
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA	02.08.88 à 06.08.88
MARIA DE NAZARÉ SODRÉ DA SILVA	01.08.88 à 15.08.88
MARIA DO CARMO MACHADO ARAHANHA	11.07.88 à 18.07.88
MARIA DO CARMO TÁVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA	13.06.88 à 27.06.88
MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE	01.08.88 à 09.09.88
MARIA ERECINA DE SOUZA SANTOS	19.08.88 à 17.09.88
MARIA CORETH ARBAGE DE MELLO	17.06.88 à 16.07.88
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	12.07.88 à 21.07.88
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	16.08.88 à 30.08.88
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA	06.06.88 à 17.06.88

MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA 20.06.88 à 25.06.88  
MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA 04.07.88 à 18.07.88  
MARIA JOSÉ SOUZA SOBRINHO 27.07.88 à 10.08.88  
MARIA MADALENA BARROSO SALES 27.05.88 à 25.07.88  
MARIA MENDONÇA ALVES 04.07.88 à 02.08.88  
MARIA OLÍNDIA DA SILVA GOMES 08.08.88 à 27.08.88  
MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR 30.06.88 à 14.07.88  
MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS 08.07.88 à 21.07.88  
MARIA TRINDADE SENA SANCHES 18.07.88 à 01.08.88  
MARIA TRINDADE SENA SANCHES 05.08.88 à 03.09.88  
MARIA TEREZA ARAÚJO CORRÊA 04.06.88 à 13.06.88  
MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA 20.06.88 à 03.08.88  
MARINI FERNANDA DE MOURA BASTOS 08.08.88 à 06.09.88  
MAURINO PEREIRA DA COSTA 08.08.88 à 14.08.88  
MIRACY JESUS DA SILVA 20.07.88 à 30.07.88  
OLGA SUZANA CAYELA FERREIRA 21.07.88 à 10.08.88  
PAULO CEZAR PINTO DA SILVA 30.05.88 à 28.08.88  
PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARAVELHO 28.06.88 à 26.08.88  
PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL 01.08.88 à 30.08.88  
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUZA 17.06.88 à 01.07.88  
RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA 29.07.88 à 02.08.88  
RAIMUNDA EDUWIRGES SANTOS SIQUEIRA 07.06.88 à 06.07.88  
RAIMUNDA PIRES MONTEIRO 04.07.88 à 17.08.88  
RAIMUNDA RUTILANDE CONCEIÇÃO DE OLIVEI  
RA 01.08.88 à 30.08.88  
RAIMUNDO MONATO LIMA NASCIMENTO 21.06.88 à 05.07.88  
RAIMUNDO RUI SANTOS 08.07.88 à 04.11.88  
ROSA TRINDADE AMORIM 13.06.88 à 12.07.88  
ROSALINA DE JESUS MELLO 18.08.88 à 22.08.88  
SÔNIA MARIA BRAGA SADALA 30.06.88 à 09.07.88  
ZENI FRANCO CABRAL ALVES 18.07.88 à 22.07.88

## PRORROGAÇÃO

ADÉLCIO PAES MENDES DE OLIVEIRA 24.06.88 à 22.08.88  
ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS 24.07.88 à 20.11.88  
ASTROGILDA FREITAS DE LEÃO 03.08.88 à 12.08.88  
BENEDITO MOREIRA CHAGAS 27.07.88 à 03.08.88  
BENEDITO MOREIRA CHAGAS 04.08.88 à 18.08.88  
DULCINEA MACIEL DOS SANTOS 12.08.88 à 09.11.88  
EDMIRES MAIA PACHECO DA SILVA 27.06.88 à 11.07.88  
EDMIRES MAIA PACHECO DA SILVA 12.07.88 à 18.07.88  
EDITH PEREIRA GIMENES 13.08.88 à 27.08.88  
ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS 31.07.88 à 04.08.88  
JACIREMA PORFIRO DE LIMA 18.07.88 à 22.07.88  
LUCIDÉIA MARTINS VALENTE 11.08.88 à 09.09.88  
LUCILENE FONSECA SANTIAGO 06.07.88 à 21.07.88  
MANOEL DE JESUS QUARESMA 24.07.88 à 21.10.88  
MARIA ALMEIDA GARCEZ MACHADO 05.06.88 à 03.08.88  
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FIGUEIREDO 06.08.88 à 19.09.88  
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA 08.08.88 à 22.08.88  
MARIA DO CARMO RODRIGUES DA COSTA GAR  
CIA 15.06.88 à 13.08.88  
MARIA HELENA BARBOSA GUIUMARÃES 22.06.88 à 06.07.88  
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES 18.07.88 à 26.08.88  
MARTINHA PAULA DE JESUS 13.07.88 à 11.08.88  
MARTINHA PAULA DE JESUS 12.08.88 à 10.10.88  
MAURINO PEREIRA DA COSTA 15.08.88 à 30.08.88  
PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA 27.07.88 à 04.09.88  
RENATA RODRIGUES FAIVA 02.08.88 à 16.08.88  
RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS 01.08.88 à 29.09.88

## PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

DENIZIA ARAÚJO NUNES E SILVA 27.06.88 à 16.07.88  
DULCENIRA SANTANA DA SILVA 05.07.88 à 14.07.88  
DULCENIRA SANTANA DA SILVA 25.07.88 à 31.07.88  
EDIVALDO LIMA ARAÚJO 28.07.88 à 08.08.88  
ISAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS 21.07.88 à 05.08.88  
MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA 01.08.88 à 15.08.88  
MARIA IVONE CUNHA E SILVA 09.06.88 à 08.07.88  
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA 20.06.88 à 26.06.88  
ROSANGELA CECIM ALBIN 09.06.88 à 28.06.88  
VIRGÍNIA MENDONÇA VIANA 02.06.88 à 06.08.88

## LICENÇA REPOUSO

ANA CRISTINA GENU KLAUTAU 15.06.88 à 12.09.88  
ANTONIA DE NAZARÉ SOUZA BARBOSA 06.07.88 à 03.12.88  
CATARINA ALVES FEITOSA 04.08.88 à 01.11.88  
EMÍLIA NATALINA LOPES 15.04.88 à 13.06.88  
MARLENE PANTOJA DA SILVA 08.08.88 à 06.11.88  
MARIA DE BELÉM BENTES DA COSTA 01.07.88 à 28.09.88  
MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO 25.06.88 à 24.09.88  
MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO 15.06.88 à 12.09.88  
ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA 04.07.88 à 01.10.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de setembro de 1988.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Lucilema Nobre Cavalcante  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
Serviço Administrativo de Pessoal de Saúde  
Chefe de Seção de Cad. e  
Atrib. Funcional

Portaria 076 de 06 de setembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela por  
taria 558 de 09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei-749/53,  
Licença especial aos funcionários desta Secretaria, abaixo  
relacionados, referente ao mês de AGOSTO/88.

## LICENÇA ESPECIAL-CONCEDER

## QUINQUÊNIO

NOME	QUINQUÊNIO
HILDA MOTA DE SOUZA	11.05.82 à 11.05.87
VANDA LENI LISBOA ASSUNÇÃO	01.10.80 à 01.10.85

## LICENÇA ESPECIAL-CONCEDER

## DECÊNIO

NOME	DECÊNIO
ANGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	01.07.78 à 01.07.88

## PERÍODO

NOME	PERÍODO
ANGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	05.08.88 à 03.11.88
HILDA MOTA DE SOUZA	01.06.88 à 30.07.88
HILDA MOTA DE SOUZA	07.08.88 à 05.09.88
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS	01.09.88 à 30.09.88
RAIMUNDA LUCIANA DE MOURA	18.07.88 à 15.10.88
VANDA LENI LISBOA DE ASSUNÇÃO	01.09.88 à 30.09.88

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de setembro de 1988.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Lucilema Nobre Cavalcante  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Portaria 077 de 08 de setembro de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de  
AGOSTO/88, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacio-  
nados.

- ANTONIA PESSOA DOS SANTOS	01 Dep.
- ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO	01 "
- MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA PARAENSE	01 "
- MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	01 "
- MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO	01 "
- MARIA IZABEL AZEVEDO CHAVES	03 "
- MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS	01 "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de setembro de 1988.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Lucilema Nobre Cavalcante  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
Serviço Administrativo de Pessoal de Saúde  
Chefe de Seção de Cad. e  
Atrib. Funcional

RESUMO DE PORTARIAS  
SCC/DAP - AGOSTO/88

DESIGAR CHEFIA:

Portaria 821/28.07.88 - HELENA ALVES DA CRUZ, Enfermeira, responder chefia no C.S.Providência em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 04.07.88 à 30.08.88.

Portaria 805/25.07.88 - LINDANOR CELINA FREITAS BORGES, Ag. Administrativo, responder Função Gratificada, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 06.07.88 à 04.08.88. (C.S.Benevides)

Portaria 815/27.07.88 - SUELY DE ASSIS CARVALHO, Médica, responder chefia no H.J.Moreira (Diretora Administrativo), com vigência de 04.05.88.

LOTAR:

Portaria 797/21.06.88 - MARIA ALMEIDA GARCEZ MACHADO - Ag.de Portaria, lotar no C.S.-da Pedreira, com 30 hs de serviços, semanais com vigência de 01.08.88.

MANDAR SERVIR:

Portaria 860/11.08.88 - BRAHIM JOSÉ DARWICH ZACARIAS, Médico lotado no C.S.da Pedreira, mandar servir no PAM/INAMPS 433 com ônus para a SESP, vigência de 01.08.88.

Portaria 793/21.06.88 - IRACY LUCAS DA CRUZ, Aux.de Saúde, lotada no 19CRS mandar servir no Abrigo Pão de Stº Antonio, com ônus para a SESP, vigência de 15.07.88.

Portaria 819/27.07.88 - RAIMUNDO ALDO MARTINS TAVARES, Médico, lotado no 19 CRS, mandar servir na SESMA, com ônus para a SESP, vigência 01.08.88.

PENALIDADES:

REPREENSÃO:

Portaria 730/15.07.88 - OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO, Ag. Administrativo, lotada no C.S.de Batista Campos, penalidade de repreensão de acordo com o art. 186 da Lei-749/53-P-39-Portaria nº 14/29.07.88 - JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUE, Ag. Administrativo, lotada no C.S.de Batista Campos, penalidade de repreensão de acordo com o art.183 da Lei-749/53.

SUSPENSÃO:

Portaria S/N/01.08.88 - DAVID MIRANDA TAMBOUR MANSUR, Ag.de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II, penalidade de suspensão (05) dias de acordo com o art.184 parágrafo 1º da Lei-749/53.

Portaria S/N/07.07.88 - LAUCELINO NUNES DA SILVA, Ag.de Portaria, lotada no Abrigo João Paulo II, penalidade de (07) dias de suspensão de acordo com o art. 184 parágrafo 1º da Lei-749/53.

Portaria 007/06.07.88 - MARIA DO CARMO PELHETA GOMES, Ag.de Saúde, lotada no C.S.de Jaderlândia, penalidade de suspensão (02) dias de acordo com o art. 184 parágrafo 1º da Lei-749/53.

Portaria 731/15.06.88 - OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO, Ag. Administrativo, lotado no C.S.de Batista Campos, penalidade de suspensão (30) dias convertido em multa de acordo com o art. 184 parágrafo 2º da Lei-749/53, permanecendo o servidor no serviço.

Portaria S/N/07.07.88 - PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL, Ag. de Saúde, lotado no Abrigo João Paulo II, penalidade de suspensão de (07) dias de acordo com o art. 184 parágrafo 1º da Lei-749/53

TRANSFERÊNCIA:

Portaria 762/21.07.88 - CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO, Ag. de Saneamento, do C.S.da Marambaia para a Div. de Ecologia/DAB a pedido, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 761/21.07.88 - CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Téc. de Radioterapia, do C.S.da Marambaia para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 777/21.07.88 - CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA, Aux.de Informática, do C.S.do bengui para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 803/21.07.88 - CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA, Téc. de Radioterapia, do C.S.da Marambaia para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas semanais, vigência de 01.07.88.

Portaria 799/21.07.88 - CRISTINA CUNHA DAMASCENO, Enfermeira, do C.R.Demétrio Medrado para a Div.de Dermatologia Sanitária/DAE, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 13.06.88.

Portaria 769/21.07.88 - DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA GAMA, Médica, do CIASPA para o D.O.S, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 773/21.07.88 - EDNA PORFÍRIO DE LIMA, Médica, da U.M.de Mosqueiro para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88 a pedido.

Portaria 801/21.07.88 - IRACEMA COSTA DA CUNHA, Ag.de Saúde do 19 CRS para o H .J.Moreira, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 855/11.08.88 - JAIME MOREIRA DA COSTA, Médico, do C.S.da Cidade Nova IV para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 10.03.88.

Portaria 856/11.08.88 - JAIME ROBERTO SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Médico, do CIASPA para o 19 CRS e manda servir no INAMPS/PAM-431, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 744/21.07.88 - LEONILDA CORECHA SANTOS, Enfermeira, do C.S.da Cidade Nova IV para a U.U.E.da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 783/21.07.88 - LÚCIA HELENA OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA, Odontóloga, do DASE para o C.S. de Bragança, a pedido, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 862/12.08.88 - MARIA FERREIRA DE SOUZA, Médica, do CIASPA para o 19 CRS e manda servir no C.de Referência a Saúde do Trabalhador com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.09.99.

Portaria 785/21.07.88 - SEBASTIÃO DE MELLO BARROSO, Ag. Administrativo, do C.S.de Batista Campos para o D.O.S a pedido, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

Portaria 809/26.07.88 - SILVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Ag. Administrativo, do C.S.da Cidade Nova IV para a U.U.E.da Cidade Nova VI a pedido, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 9.1.08.88.

Portaria 810/26.07.88 - SÔNIA MARIA JAQUES PEREIRA, Ag. Administrativo da U.U.E.da Cidade Nova VI para o C.S.da Cidade, Nova IV a pedido, com 40 horas de serviços semanais, vigência de 01.08.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de setembro de 1988.

*Lucileuma Nobre Cavalcante*  
Lucileuma NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
Serviço Administrativo de Pessoal de Saúde  
Unidade de Saúde de Cód. e Mov. Funcional

(Ext. nº 14439, Reg. nº 30818, Dia 13/09/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 022/88 de 25.08.88

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos artigos 116 e 117.

RESOLVE: CONSIDERAR de acordo com os artigos 116 e 117, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

ALDA LÚCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	decênio	de	06.06.73	à	06.06.83
DANIEL DOS REIS E SILVA	quinquênio	de	01.03.82	à	01.03.87
JANDIRA IRANY PINA	decênio	de	15.10.77	à	15.10.87
PAULO ITACARY DA SILVA	decênio	de	01.05.78	à	01.05.88

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25 de agosto de 1988.

CLÁUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. nº 14437, Reg. nº 30816, Dia 13/09/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ERRATA:  
Convênio FUNDEPARA nº 273/88, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.291 de 17 de agosto de 1988.  
OBJETO: ONCE SE LE: Aquisição de Livros para a Imprensa Oficial do Estado.  
LEIA-SE "Impressão de Obras Literárias para a Academia Paraense de Letras".  
(Ext. nº 14442, Reg. nº 30821, Dia 13/09/88)

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 887 de 29.08.88 - Designar FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO, FÁTIMA LÍDIA GOMES RODRIGUES e EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de Material Permanente, que deverá ser utilizado no Ambulatório Odontológico pertencente a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 899 de 30.08.88 - Designar MARLUCE BEZERRA BRITO, RAIMUNDO HERNANI PEREIRA COSTA, MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS e MARIA VERÔNICA DE HORAES, para, na Comissão de Temória prestarem o imprescindível apoio a realização do 13º Encontro Nacional da ABIP, no período de 27 à 29.09.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 904 de 01.09.88 - Conceder a EDSON GAMA SOARES, Suprimto de Fundo no valor de CZ\$-23.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - CZ\$-15.000,00  
3132 - CZ\$- 8.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 905 de 01.09.88 - Dispensar, a pedido MOACIR PINTO DA COSTA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5389, de 16.09.87, a contar de 01.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 906 de 01.09.88 - Colocar a disposição ANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA, do HEMOPA, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 908 de 02.09.88 - Conceder a CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA e HIRVAL AMARO DA SILVA, 01 diária para cada um, referente a remoção do corpo da Sra. FRANCISCA LIMA (segurada), no dia 26.08.88, no horário das 8:00 às 14:00 horas para o município de Bragança. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir desta data.

PORTARIA Nº 909 de 02.09.88 - Designar RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, para substituir MARIA DAS NEVES SEIXAS, na Presidência deste Instituto, no período de 03.09.88 à 10.09.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.09.88.

PORTARIA Nº 910 de 06.09.88 - Conceder a MANOEL DOS SANTOS CORREIA, 90 dias de Licença Especial, a contar de 12.09.88 à 10.12.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.09.88.

(Ext. nº 14443, Reg. nº 30822, Dia 13/09/88)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
Resolução nº 005/88-G.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Diretor,

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Desportiva Paraense-FDP, o crédito Suplementar no valor de CZ\$-8.647.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados), para reforço da Dotação consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense	16.200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	16.203
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001
NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$-5.388.215,33
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	CZ\$- 688.470,56
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	CZ\$-2.570.314,11
Total.....	CZ\$-8.647.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta do excesso de arrecadação, constante do Decreto nº 9576, de 19 de Agosto de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará sob o nº 26.295.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução, retroagirão a 02 de maio de 1988, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

SAÍDA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 19 de Agosto de 1988.

OLIVIO SOUZA DA COSTA  
Presidente do Conselho Diretor/FDP.  
(Ext. nº 14438, Reg. nº 30817, Dia 13/09/88)  
POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZONIA  
CGC Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Sede Social da Empresa, na Rod.Br. 316, Km 2,8, município de Ananindeua, neste Estado, às 9:00 do dia 19-09-'88, para as seguintes deliberações: a) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias; b) Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; c) Aumento do Capital Social da Empresa; d) Consequente alteração Estatutária no Art. 4º "CAPUT" Capítulo II - Capital e Ações; e) O que Ocorrer. Ananindeua, 9 de setembro de 1988.  
a) a Diretoria.

(T. nº 11730, Reg. nº 30810, Dias 12, 13 e 14/09/88)

CIPAC-CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. CGC-MF Nº 04.704.557/0001-64. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 18.08.88.

ativas, do valor nominal de Czf- 1,00 cada,uma, sendo: Czf- 60.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Czf- 140.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas.

(T. nº 11734, Reg. nº 30828, Dia 13/09/88)

FERRO LIGAS DO NORTE S/A. CGC-14099014/0001-19 - Resumo da ata de AGE, realizada em 07.06.88.

OPA-CIA. PARAISO DE ALIMENTOS CGC/MF Nº 04.657.128/0001-54. CONVOCACAO-Sao convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/09/88.

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA CRISTA EVANGÉLICA DE SANTARÉM, Aprovados em sessão especial de 21 de agosto de 1988.

JATIÇA AGROPECUÁRIA S.A. CGC Nº 04.340.915/0001-05

EXTRATO DA ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23/08/88, as 10:00 horas, trav.D.Pedro I,788 Belém-PA.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88 CONVÊNIO: EBTU - IV Nº 028/88

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A C.G.C. MF. Nº 04.377.529/0001-80 CAPITAL AUTORIZADO: Czf\$ 54.150.000,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº=01/88

AVISO De ordem do Magnífico Reitor da UFPA., avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria \* do prédio da Seção de Transportes do Campus Universitário do Guamã, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA referente a alienação de veículos pretencentes a esta Universidade.

ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de alienação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato do Contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira.

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº29/88 - COSANPA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato do Termo Aditivo a Contrato de Locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e José Gutran Bechir Maués.

AVISU AO ACIONISTAS Ficam avisados os acionistas de que o Conselho de Administração desta Sociedade aprovou a Diretoria no sentido de que as 598 ações originárias do registro de incentivos fiscais e as 1.044 ações resultantes da soma das frações verificadas no processo de grupamento

AVISO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 28.09.88, em sua Sede à Avenida Magalhães Barata nº1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº29/88

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Francisca Gomes Coutinho.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE MÊ-DO RIO, fundada em 25 de junho de 1988.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará

Objeto: Locação do imóvel sito à Av. 29 de Dezembro nº1.604, bairro Centro-Capitão Poço-Pa. Vigência: 01.07.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil cruzados). Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº801612 de 17.08.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Francisca Gomes Coutinho.

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº550/88-Designar, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA para responder pelo expediente do departamento de Administração-DGA, no período de 06 à 20.09.88, no impedimento da titular.

Port. nº551/88-Designar, DIONE VERDEROSA DE MORAES para responder pelo expediente do Serviço de Finanças do Departamento de Administração-DGA, no período de 06 à 20.09.88, no impedimento da titular.

Port. nº546/88-Conceder a isenção do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do BANCO DO ESTADO DO PARÁ:

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Lists vehicles like Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagen, etc.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST

Port. nº190/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço regional de Administração, no valor total de Cz\$4.961.252,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta dois cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Material de Consumo Cz\$2.675.162,00(Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois cruzados)3132-Outros serviços e Encargos Cz\$2.286.090,00(Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e noventa cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção.

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG.DA FAZ.9ª.RF
Port. nº34/88-Localizar, Emanuel José Ferreira, Agente Tributário na Central de Fiscalização em Marituba-9ª.RF.

BICHARA FRAIHA NETO
Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª.RF
(Ext. nº 14448, Reg. nº 20829, Dia 13/09/88)
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, na importância de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

- 3120-00 - Material de Consumo - Cz\$ 15.000,00
3132-00 - Outros Ser. e Encarg - Cz\$ 35.000,00 gos.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Procurador-Chefe

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de setembro de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestação de contas:

- a) Processo nº 01059/87
Interessado : Roldão de Almeida Lobato
Origem : Prefeitura Municipal de Açuá
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

- b) Processo nº 00221/87
Interessada : Terezinha Dias
Origem : Câmara Municipal de Gurupá
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

- c) Processo nº 00905/87
Interessado : Reginaldo Pacheco Martins
Origem : SMER de Muana
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1988.

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário (G. R. nº 24115)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 16/88
Reajusta os vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e de outras providências.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Ficam reajustados "ad referendum" do Plenário, os valores dos vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na forma do que estabelecem as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Resolução, retroagem a 1º de agosto de 1988.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para o corrente exercício.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 14/88, de 18 de agosto de 1988.

Palácio Cabanagem, 12 de setembro de 1988.
Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente
Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
1º Secretário
Deputado EDSON MATOSO
2º Secretário

ANEXO I

Table with 3 columns: CARGOS EFETIVOS, CÓDIGO/NÍVEL, VENCIMENTO CZ\$. Lists various positions like PL03, PL04, etc.

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

Table with 3 columns: CARGOS COMISSIONADOS, CÓDIGO/NÍVEL, VENCIMENTO CZ\$. Lists positions like PL01, PL02, etc.

(Ext. Reg. nº 14.447 - Reg. nº 30.827 - Dia: 13.09.88)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5614 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988
Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 70.697.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:
Art. 1o. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 70.697.000,00 (SETENTA MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24100
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, 24200
Função: Indústria, Comércio e Serviços, 11
Programa: Indústria, 62
Subprograma: Promoção Industrial, 346
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, 2.823
3212.01 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais, Cz\$ 60.079.000,00
3212.02 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Outras Despesas Correntes, Cz\$ 10.618.000,00
Art. 2o. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, parágrafo 1o, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 04 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1988
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os funcionários ADSON DOURADO BARBOSA, Assistente Jurídico, FRANCISCO TEIXEIRA PAES, Administrador - Classe "A" e HERMINIA

GONHSTON MELO, Administrador - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o que consta nos autos do Processo nº 02028/88/SEAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 24.107)

PORTARIA Nº 1064 DE 20 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I letra "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 181, item II e art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 2º § 1º e 8º da Lei nº 5378/87 (V. Acórdão nº 11.977/81), LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.993 de 18 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 1145 DE 31 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 37 § 2º, 30 item II, alínea "B" e "C" combinado com os arts. 35 "Caput" e 36 § único da Lei nº 5351/86, ENID DE JESUS SOARES DO ROSÁRIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Unid. Têc. José A. de Azevedo".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.001, de 23 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 1277 DE 28 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 37 § 2º, 30 item II, alínea "B" e "C" combinado com os arts. 35 "Caput" e 36 § único da Lei nº 5351/86, MARIA STELLA AYRES RABELO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. Camilo Salgado".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.001 de 23 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 1122 DE 09 DE JUNHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º da Lei nº 5378/87 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA CERES DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Alenquer.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 16.001 de 23 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 1263 DE 28 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 30 item II, alínea "C" combinado com o art. 36 § único da Lei nº 5351/86, RUTH ROSITA DE NAZARETH GONZALEZ, no cargo de Especialista de Educação - Lic. Plena, Código GEP-M-EE-402-E2, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. do 1º Grau José Veríssimo".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.001 de 23 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 1075 DE 20 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 37, § 2º e 30 item II, alíneas "B" e "C" combinado com o art. 36 § único da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, ANÍZIA MARIA MACEDO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. Madre Zarlina Sales".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.993, de 18 de agosto de 1988. (G. Reg. nº 24091)

PORTARIA Nº 0767 DE 05 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 110, § 2o. e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) art. 35 da Lei n. 5351/87, art. 10 da Lei n. 5378/87 e § único, art. 36, da Lei n. 5351/86, Jose de Nazareth Leite Pavo, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1o. Grau Lauro Sodré".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.988 de 16.08.1988 (G. Reg. n. 24091)

PORTARIA Nº 0781 DE 11 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com os arts. 110, item III, § 2o. e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) art. 35 da Lei n. 5351/87, art. 10 da Lei n. 5378/87 e § único, art. 36, da Lei n. 5351/86, Jose de Nazareth Leite Pavo, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1o. Grau Lauro Sodré".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.988 de 16.08.1988 (G. Reg. n. 24091)





Proc. nº 5408/88-TUTEIA
A: Elias Marcos Pinto
Adv.: Dr. Adonai Matias Mota
Despacho: Ao M.P. para parecer. Belém, 31/VIII/88

Proc. nº 5153/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A- CIFEMA
R: Souza Oliveira & Carril Ltda.
Adv.: Dr. Benedito Marcos Duarte Barbosa
Despacho: Defiro o pedido de fls. 65, devendo, o requerente, providenciar a troca de advogado, em 05 dias. Digam as partes sobre a avaliação. Após, a conclusão para o leilão. Int. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5303/88-AÇÃO DE DESPEJO
A: Vilton Lopes Pinto
R: Darcy Rodrigues Bandelak
Adv.: Drs. Celso Burlamaqui Freire e Francisco Assis dos S. Filho.
Despacho: A ré juntou documento novo. Aplicabilidade do art. 398 do C.P.C. Diga o Autor. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5372/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Iraci Carvalho da Silva
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Silva
Despacho: Se fossem somente bens móveis, ou de natureza em depósito não haveria maiores problemas para a expedição do Alvará. No caso, ocorre a existência de bem imóvel, que necessita do pagamento de imposto "causa mortis", sendo que o Juízo competente para apreciar a questão é o de Belém, para onde o processo deve ser remetido (C/C marca de Anagnindua) a fim de ser dada uma solução ao que o pedido. Intimasse. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5023/88-AÇÃO DE CURATELA
A: Curadoria de Órfãos, Interditos e Ausentes
R: Raimundo Alves Bandeira
Despacho: Nova data para ouvir a interditanda: dia 27 de setembro, às 8,30 hs. Int. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5413/88-AÇÃO SUMARÍSSIMA
A: Justino Leal Mota

Proc. nº 5413/88-AÇÃO SUMARÍSSIMA
A: Justino Leal Mota
R: José Maria Moraes Carvalho
Adv.: Dr. João Batista Cavalcante
Despacho: A.R. Audiência de instrução e julgamento: dia 14 de outubro, às 8,30 hs. Cite-se o réu. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5403/88-JUSTIFICAÇÃO
A: Socgr Clínica do Coração Ltda.
R: Arsenio Pinto
Adv.: Dr. Waldéci Nazaré G. O. Souza
Despacho: Audiência: dia 30 de novembro, às 8,30 hs. Intimem-se. Cite-se o requerido. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5263/88-AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
A: Sonora Comercial Ltda.
R: Francisco Jorge Hage
Adv.: Drs. Amyr Souza Silva e Sônia Hage Pingarilho
Despacho: A Ré juntou documentos. Aplicabilidade do art. 398 do C.P.C. Intimem-se a Autora para que se manifeste. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5157/88-INVENTÁRIO
A: Marina da Veiga Athias
Esp.: Jacob Athias
Adv.: Dr. Abraham Assayag
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista que já foram cumpridas as formalidades legais, inclusive quanto ao recolhimento do Imposto "Causa mortis" após a concordância do 'isco Estadual quanto aos valores dados aos bens, bem como após o recebimento das informações da Receita Federal e Proradaria da Fazenda Nacional de que não existe débito nem ação tramitando contra o espólio, adjudo em favor de Marina da Veiga Athias todos os bens relacionados neste processo, única herdeira de Jacob Athias, falecido nesta Cidade, sem deixar testamento, em data de 12 de março de 1988, conforme comprovam os documentos anexos. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais, (principalmente as da O.A.B., Associação dos Magistrados e Ministério Público), e cumpridas as demais formalidades legais, expõe-se a favor da adjudicatária a competente Carta. P.R.I. Belém, 30/VIII/888.

Proc. nº 5393/88-CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA
Depte.: Juízo de Direito da 9ª Vara da Circunscrição de Brasília-DF.
Expedida na Ação de Cobrança proposta por João Antônio zevedo de Gusmão contra Edson Ferreira

Proc. nº 5393/88-CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA
Expedida na Ação de Cobrança proposta por João Antônio Azevedo de Gusmão contra Edson Ferreira de Souza e outro
Despacho: Cumpra-se, nos termos da Precatória, de vndo prestar as informações por escrito. Int. Belém, 31/VIII/88.

Proc. nº 5410/88-CARTA PRECATÓRIA
Depte.: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo
Expedida no Processo de Execução que American Express do Brasil S/A move contra Manoel Jerônimo Santos

Despacho: A.R. Cumpra-se, nos termos do requerido. C.P.P., devolva-se ao Juízo deprecante, com as formalidades legais. Belém, 31/VIII/88.

Belém, 02 de setembro de 1.988

Steel Santiago
Escritor

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1988 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CORTEIRO DO 4º OFÍCIO, COMERCIO E FAMILIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 023/87; 328/87; 512/87; 597/87; 824/87; 106/88; 206/88; 295/88; 373/88; 430/88; 548/88; 549/88; 550/88; 551/88; 552/88; 553/88; 555/88; 565/88; 566/88; 567/88;

9ª VARA:
Proc: nº 283/81 - FALÊNCIA
Geraldo Barrardo
BOMFRIIO - Comércio e Refrigeração Ltda.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 553/88 - 313855 - EXECUÇÃO
Exqt: - Arthur, Jorge & Cia.
Adv: - José Maria de Lima Costa
Extá: - COMERCIAL SANTA ANA Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, autenticando os documentos em fotocópia, em dez (10) dias.

Proc: nº 566/88 - EXECUÇÃO / 315264
Exqt: - D'CLAIRE Ltda.
Adv: - Paulo W. S. dos Santos
Extá: - Sofia Martins Mendes
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 567/88 - 315207 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Celio Simões de Souza
Extá: - J. Rufino da Silva & Cia. Ltda. e outro.
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 565/88 - 315231 - EXECUÇÃO
Exqt: - CIA. ITAU de Investimento, Crédito e Financiamento.
Adv: - Alfredo A. C. Nestson Ribeiro
Extá: - BRITO VEICULOS Ltda. e outros.
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 824/87 (A) - 298897a EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: - Nicolau Pinheiro Gonçalves e outra
Adv: - Antônio Milão Gomes
Embargada: - Banco de Crédito Nacional S/A.
Adv: - Maria de Nazaré A. Pereira
Desp: - Intimem-se os EMBARGANTES no efetuar o pagamento da conta, no prazo de 48hs., devendo// a intimação ser feita pessoalmente.

Proc: nº 555/88 - 279189 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Ruben Lins de Albuquerque
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Ré: - GUAJARÁ - Veículos Administradora de Consócio S/C Ltda.
Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo Sugpeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 552/88 - 313046 - EXECUÇÃO
Exqt: - Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira.
Adv: - Luiz Neto
Extá: - José Roberto Fonteles de Lima e outros.
Desp: - Retifique o autor a inicial quanto ao procedimento, em dez (10) dias.

Proc: nº 023/87 - 147331 - EXECUÇÃO
Exqt: - MACONFER - Materialis de Construção e Ferragens Ltda.
Adv: - Maria Madalena G. Quites
Extá: - Lauro Milton Marques
Adv: - Waldir S. Bandeira de Sousa
Desp: - I - Defiro o pedido de depósito feito às fls. 60, em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará. II - Ao Gêlculo.

Proc: nº 328/87 - 213604 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - SOCOR - Clínicas do Coração Ltda.
Adv: - Dr. Soter Oliveira Sarquis
Ré: - MÓDULO Engenharia e Comércio Ltda.
Adv: - Nelson do Carmo Figueiredo
Desp: - Defiro o, pedido de fls.91.

Proc: nº 597/87 - 264209 - SEPAR. JUD. LITIGIOSA
Autr: - Maria de Nazaré das Neves Martinez
Adv: - Paula Fernanda Maia Brasil
Ré: - Paulo Roberto Cordeiro Martinez
Desp: - Aguardem os autos em Cartório a apresentação dos Conjuges.

Proc: nº 206/88 - 404920 - FALÊNCIA
Autr: - NOVAMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA Ltda.
Adv: - Francisco Nunes Salgado
Ré: - MACRI Comércio de Madeiras Ltda.
Desp: - Cumpra-se o DESPACHO de fls.16

Proc: nº 106/88 - 367168 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da 4ª Vara de Família do Rio de Janeiro - RJ.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível / de Belém-PA.

Desp: - I - Cumpra-se a CARTA PRECATÓRIA com a resolução do Ofício de fls.9, servindo a mesma como MANDADO. II - Após, devolva-se com as cutelas legais.

Proc: nº 512/87 - 251396 - ALIMENTOS
Autr: - Silvia Márcia da Silva e outros
Adv: - José O. de Oliveira Filho
Ré: - Raimundo Leal da Silva
Desp: - Manifeste-se o M.P., sobre o pedido de/ fls.37.

Proc: nº 548/88 - 312600 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Evandro Matos dos Santos
Adv: - Raphael Celdn Lucas Filho
Ré: - Antonia Georgete Viterbo dos Santos
Desp: - Complemente o autor a inicial autenticando os documentos juntados em fotocópia. Deverá também o autor diligenciar perante repartições como/ré.

Proc: nº 373/88 - 283314 - ALIMENTOS
Autr: - Mary Grace Alves de Lima
Adv: - Simone Aldenora dos Anjos Costa
Ré: - Eraldo Ribeiro Barbosa
Adv: - Flávio C. Maroja.
Desp: - Especifique nas partes as provas.

Proc: nº 295/88 - (A) - 421957 - EMBARGOS DE TERCEIRO:
embargante: - Antônio Pereira da Silva e sua mulher.
Adv: - Adalberto A. de Souza
Embargado: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Graça de Jesus G. R. de Oliveira
Desp: - Manifestem-se os EMBARGANTES sobre a contestação e documentos, em cinco (5) dias.

Proc: nº 295/88 (B) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Impugnante: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Graça de Jesus G. R. Oliveira
Impugnado: - Antônio Pereira da Silva e sua mulher.
Desp: - Manifestem-se os EMBARGANTES sobre a impugnação ao valor dado à causa.

Proc: nº 549/88 - 313061 - DESP. FALTA, PAGAMENTO
Aut: - Fernando da Cunha Bomboim
Adv: - Aluizio Gouveia
Ré: - Alberto Moraes Moreira Junior
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do MANDADO as advertências do art: 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se posteriormente, ao autor, com as cautelas legais..

Proc: nº 551/88 - 312790 - EXECUÇÃO
Exqt: - Lauriston Matos de Lemos
Adv: - Antônio Oscar C. Moreira
Extá: - SAPATARIA DO POVO Ltda.
Desp: - Retifique o autor a inicial excluindo os cheques de fls.10/11, que não comportam cobrança executiva. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 550/88 - 313913 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DA AMAZONIA S/A. - B.A.S.A.
Adv: - Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Extá: - Três Rios Comércio e Ind. e Exportação de Materiais Ltda. e outros.
Desp: - Citem-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
Proc: nº 331/88 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS
Miguel David Sauma
Paulo Lopes Pinto
Proc: nº 514/87 - SUMARÍSSIMA
Manoel José Menezes Vieira
José Muniz de Brito
Proc: nº 012/88 (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
R. Matos Terraplenagem Ltda.
A. C. Simões & Cia.

Proc: nº 131/88 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
José Vianna Maia

Proc: nº 144/88 - EXECUÇÃO
A PHILLILANDIA Ltda.
Isac Jacó Serruya

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 452/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Capital do Estado de São Paulo-SP. 7ª Vara Cível.
Juízo de Direito da 4ª VARA Cível de Belém-PA.
OBS: entregue no OF. FERREIRA.

Proc: nº 489/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de São Paulo -SP 26ª Vara Cível.
Juízo de Direito da Comarca da 4ªVara Cível de Belém-PA.
OBS. entregue no OF. FERREIRA.

Proc: nº 487/88 - CARTA PRECATÓRIA.
Juízo de Direito da Comarca de São Paulo -SP.13ª Vara Cível. OBS: Entregue no OF. FERREIRA.

Proc: nº 537/88 - EXECUÇÃO
BANCO DO BRASIL S/A.
I P A L - Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda.
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 354/86 - DESPEJO
Orlndina Gomes da Silva

José Maria Meñdes de Souza  
OBS: entregue no OF. FERREIRA

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO  
Proc. nº 988/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Iriná da Silva Santos  
Valter Silva Santos.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria Aparicida Ferreira Pinheiro, requerendo junta de procuração na ação de Separação Judicial / movida contra Abel Cardoso Pinheiro.

Rosalina Botelho Pontes e Alcibíades Ferreira Pontes requerendo homologação do acordo firmado na / ação de Alimentos, que a primeira move contra o segundo.

Antonio Ferreira, digo, Antonio dos Santos Ferreira Neto, apresentando laudo pericial na ação de Medicina Cautelar, que Cond. do Ed. Felipe Patroni move contra Sol de Seguros.

Sulemilda Chagas da Sales, requerendo substituição de testemunhas na ação de Divórcio movida contra .....

Banco Bamerindus do Brasil S/A, contraindando os Embargos apresentados na Execução movida contra Elcio Noli de Campos.

Belém, 02 de Setembro de 1988

*Escritura*  
E S C R I V O

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02 SETEMBRO DE 1988

Juiz de 6ª Vara  
Requerimento de PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO MONATO DE SOUZA, requerendo levantamento de depósito-Adv. Silvio de Oliveira Souza  
OBS: Recebido em 02/09/88

Requerimento de EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABÁIA, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que lhe move MARIA ALICE BENTES MAIA, requerendo junta de documento-Adv. Mario Sérgio Tostes  
OBS: Recebido em 02/09/88

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGATEL, requerendo a remoção dos bens para o depósito público-Adv. Ary de Oliveira de Silva  
OBS: Recebido em 02/09/88

Requerimento de FLORA MARIA SILVA CARDOSO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CRISTINA WILELA DA SILVEIRA, requerendo junta de recibos-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho

Requerimento de DISNEI RITA DE LÉÃO GEMAQUE, por seu advogado, na Ação que move contra LUIS CARLOS GEMAQUE, requerendo a separação de corpos-Adv. Maria de Nazare Maia  
OBS: Recebido em 02/09/88

Requerimento de MANOEL SANTANA MOUTINHO TOCANTINS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOÃO BATISTA FERREIRA, especificando provas-Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza  
OBS: Recebido em 02/09/88

Requerimento de WAB ENGENHARIA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra IND COM PINHEIRO, arrolando testemunhas-Adv. Carlos Ferro

EXECUÇÃO  
Requerente: PINHEIRO S/A-Adv. José M. Consolação  
Requerido: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO-Adv. Antonio Candido de Brito  
Despacho: Incluir-se na conta as despesas do Oficial de justiça, quanto aos honorários, já estão fixados na forma do art 20, § 3º do CPC

Juiz de 4ª Vara-R. AUTOS  
Requerente: DALILA MACEDO DE CARVALHO-Adv. Eleomar Pereira Fontenele  
Requerido: D.A. MATHENÉ-Adv. Helga Maria Muniz  
Despacho: Certifique-se os depósitos estão sendo feitos regularmente, e depositados em poupança. Caso não estejam devera ser providenciado tal imediatamente.

MARIA INEZ BARATA  
Escritura

\*CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escritura - CARLOS TRINDADE  
\*RESENHA DE 02/SET/1.988

Dra. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA -  
Proc. nº 0819 - CONSIGNAÇÃO  
A - CELINA OLIVEIRA DE SOUZA - ADV. MILTON CHAGAS  
R - CARLOS ALBERTO JORGE - ADV. MRA. DO PERPETUO / SOCORRO DA SILVA PINTO ANDRIM  
Desp: - O RÉU NA PRESENTE AÇÃO É O SR. CARLOS ALBERTO JORGE, E NÃO HAL COMO O SR. ANTONIO JORGE PE DIU PARA RECEBER O VALOR

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0679 - INVENTÁRIO  
Invto - PAULO ERNESTO M FARIS - ADV. ARNALDO MEIRA  
Invdo - ERNESTO AFFONSO DO N FARIA  
Desp: - LAVRE-SE POR TERMO A PARTILHA

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2201 - EXECUÇÃO  
A - CREDICARD S/A - ADV. MRA. DA GRAÇA P SOUZA  
R - GENESIO DE O LIMA - ADV. TERESA CRISTINA ALVES  
Desp: - INTIME-SE O EXECUTADO A DEPOSITAR O VALOR RESTANTE DA CONTA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0341 - FALÊNCIA  
A - CANDIDA ANDRADE. ACESS. DE MODA LTDA  
ADV. IVANEIDE DOS S TRINDADE

R - ANA CLARA C PACHECO HAHUN  
ADV. PAULO LAMARCO  
Desp: - INTIME-SE A REQUERIDA A DEPOSITAR O VALOR NO PRAZO DE 48 HORAS E NÃO O EFETUANDO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2108 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
A - SÔNIA MRA. VALE PINHEIRO e MAX JORGE N PINHEIRO  
ADV. VERA LÚCIA S MARQUES  
Desp: - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CONSUBSTANCIADO ÀS FLS. 15. ASSIM É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL ACIMA, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE/ MANDADO DE AVERBAÇÃO. P. ITR.

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2181 - CONSIGNAÇÃO.  
A - GERALDO LUIZ S OLIVEIRA - ADV. OMAR BUENES  
R - FLAVIO G DE LIMA SOUZA - ADV. JOSÉ M VIANNA  
Desp: - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FOI PROVIDENCIADO A CITAÇÃO DO RÉU, NO PRAZO LEGAL.

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2041 - EXECUÇÃO  
A - ALMEIDA E MOUTINHO COM REP. LTDA  
ADV. CARLOS FERRO  
R - GOLDIM E ROCHA LTDA - ADV.  
Desp: - À AVALIAÇÃO

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2278 - REPARAÇÃO DE DANOS  
A - JONASA S/A - ADV. MRA. DE NAZARETH SIMÕES  
R - SERVENGE CIVILSAN S/A - ADV.  
Desp: - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA MEDIDA CAUTE-/LAR. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS

-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1013 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSF. CONSENTIDA - MRA. SUZANA VALENTE DE MENEZES (ADV. LUIZ NETO) e LUIZ GONZAGA DE MENEZES (ADV. LUIZ BERNARDO G OLIVEIRA)  
Desp: - RATIFIQUE-SE O PEDIDO.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO  
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02/09/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A.  
ADV: Maria Madalena G. Quites.  
EXECUTADO: Panificadora e Confeitaria Kit Pão Ltda.  
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 20, baixem os autos à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: São Braz Peças e Acessórios Ltda.  
ADV: Sérgio Augusto A. Lima.  
EMBARGADO: Importadora de Ferragens S/A.  
ADV: Laurênio M. da Rocha.  
DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documentos pelo embargado, manifeste-se o embargante, Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Ireno Alves de Carvalho e Maria Helena A. Carvalho.  
ADV: José Lair de Souza.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco do Processo S/A.  
ADV: Maria Madalena G. Quites.  
EXECUTADAS: Kátia Regina Dias Cardoira e Elias Gomes Pereira.  
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.  
DESPACHO: Considerando a petição de fls. 20, determino que os autos baixem à conta, voltando-me, a seguir, conclusos para apreciação do pedido. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: O Banco do Brasil S/A.  
ADV: Jamil M. Sales.  
EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A.  
ADV: Maria Madalena G. Quites.  
EXECUTADAS: Kátia Regina Dias Cardoira e Elias Gomes Pereira.  
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.  
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 20, baixem os autos à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A.  
ADV: Jamil M. Sales.  
EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A.  
ADV: Maria Madalena G. Quites.  
EXECUTADAS: Kátia Regina Dias Cardoira e Elias Gomes Pereira.  
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.  
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 20, baixem os autos à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

EXECUTADO: Mauro Jorge Hamoy e Isaac Hamoy.  
DESPACHO: Sou amiga íntima dos executados o que me leva a declarar-me suspeita para funcionar no feito. À redistribuição. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco Comercial Bancesa S/A.  
ADV: Carlos Ferro.  
EXECUTADO: Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda.  
ADV: Sebastião Heládio de Souza.  
DESPACHO: Em atendimento ao pedido de fls. 37, arbitro os honorários advocatícios do patrono do credor em 15% sobre o valor da causa. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A.  
ADV: Jorge Ferraz Neto e Jaci Colores.  
AGRAVADO: Econtec S/C Economistas Auditores.  
ADV: Francisco N. Salgado.  
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça, dentro de dez dias. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco Meridional do Brasil S/A  
ADV: Raimundo B. Costa.  
EXECUTADO: Ronaldo Francisco F. de Lima.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 20. Expeça-se mandados atendendo às letras a, b e c do petitório. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO  
REQUERENTE: Luiz José da Silveira.  
ADV: Terezinha de Jesus Pinheiro.  
REQUERIDA: Maria Perpétua da Silveira.  
ADV: Henrique de Melo R. Filho.  
DESPACHO: Em provas. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS  
REQUERENTE: Sandra Sueli M. Gurjão.  
ADV: Miguel Elias B. Zemeró.  
REQUERIDO: Orlando Paes Barreto Jr.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
EXEQUENTE: Tropical - Créd. Imobiliário  
ADV: Maria de Nazaré A. Pereira.  
EXECUTADO: Domingos de Paschoa S. de Castro.  
DESPACHO: Ao contador para atualizar o saldo devedor. A seguir, designe o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça, e com observância das formalidades, expeça-se editais. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Cobrás - Com. de Máq. e Motores do Brasil S/A.  
ADV: Rubem C. de Almeida.  
EXECUTADO: Luiz Gustavo Barboza.  
DESPACHO: Tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, pronuncie-se a

8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A.  
ADV: Maria Madalena G. Quites.  
EXECUTADAS: Kátia Regina Dias Cardoira e Elias Gomes Pereira.  
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.  
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 20, baixem os autos à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

exequente. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Maria da Piedade da Silva Almeida.

ADV: Maria de Fátima P. de Oliveira.

EXECUTADO: Pedro Américo G. de Jesus.

DESPACHO: Oficie-se à Telepará nos termos do pedido de fls. 18. A seguir, proceda-se à avaliação do bem penhorado. Belém, 02/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banorte - Créd., Financ. e Investimentos S/A.

ADV: Jaci Colares.

EXECUTADO: Jerônimo G. de Lima Filho.

DESPACHO: Oficie-se à Telepará para reativar o telefone. Baixem, a seguir, a conta, voltando-me conclusos, Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Antonio Lopes dos Santos.

ADV: Josué da Silva Medeiros.

REQUERIDO: Mário L. Saraiva.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.

ADV: Graça de Jesus de Oliveira.

EXECUTADO: Marcos Evangelista D. Klautau

DESPACHO: Apenas o Escrivão arguiu suspeição. Quanto ao magistrado, permanece a Dra. Juíza da 2ª Vara Cível a quem devem ser apresentados estes autos. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (INVENTÁRIO)

REQUERENTE: Maria Luíza A. de Melo.

ADV: Otávio Augusto Salles.

REQUERIDO: Euzébio Alves de Souza.

DESPACHO: Manifeste-se a Fazenda sobre a avaliação. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Valdemir Affonso Palhares.

ADV: Elina Tavares.

REQUERIDA: Sílvia das Graças Palhares.

ADV: José Acreano Brasil.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 24 verso. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Vivenda - Assoc. Poupança e Empréstimo.

ADV: Milton Nobre.

EXECUTADO: José Maria Bentes e sua mulher

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Vivenda - Assoc. Poupança e Empréstimo.

ADV: Milton Nobre.

EXECUTADO: Rui Mendonça F. de

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria de Fátima F. Pinheiro.

ADV: Nazaré Passos.

REQUERIDO: Pedro Lobato Pinheiro.

DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Arnaldo Conde dos Reis Cavalheiro e Sandra A. Campos Cavallero.

ADV: Luiziano de Paula Cavallero.

DESPACHO: Com vistas ao representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Adelina Solidônio de Souza.

ADV: José Epifânio de Souza.

REQUERIDO: João Solidônio de Souza.

ADV: José Paulo de Almeida.

DESPACHO: Sobre a contestação, pronuncie-se a autora. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria Dirce B. Teixeira.

ADV: José Furtado Brito.

REQUERIDO: José Maria G. Teixeira.

DESPACHO: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 14 de dezembro do ano em curso, às 11 horas. Renovem-se as diligências, notificando-se, inclusive, o representante do Ministério

Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Socor Clínica do Coração Ltda

ADV: Heldeci Nazaré G. de Oliveira de Souza.

EXECUTADO: Sebastião Couto Rocha.

DESPACHO: Avalie-se o bem penhorado. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Clodomir de M. Maroja.

ADV: Flávio C. Maroja.

INVENTARIADA: Amélia Alves Maroja.

DESPACHO: Refaça-se o termo de primeiras declarações, com observância dos três itens da petição de fls. 18. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: Francisco Meneses Saraiva e Amélia R. Saraiva.

ADV: José Cândido R. Neto.

DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Aluizio O. de Souza.

ADV: Milton F. Chagas.

REQUERIDA: Maria de Castro Souza.

DESPACHO: Em provas. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Eduardo José F. de Vale.

ADV: Marcio Augusto Alves.

REQUERIDO: Lísio dos Santos Capela.

ADV: Lúcia Maria S. Santos

DESPACHO: Sobre a contestação, pronuncie-se o autor. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: Maria da Conceição N. Pinheiro

ADV: Clodomiro José da Silva.

REQUERIDO: José Aglair B. de Freitas.

ADV: Antonio Carlos S. Pantoja.

DESPACHO: Em provas. Belém, 02/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Rita de Sena Lima.

ADV: Alin Silvio A. Garcia.

EXECUTADA: Maria Andrade Barbosa.

ADV: Telmo Marinho.

DESPACHO: A devedora não ofereceu bens dentro do prazo de vinte e quatro horas como a Lei determina. Citada a 19 de maio, somente a 23 de mesmo mês tomou a providência. Dada a ineficácia da nomeação, devolve ao credor o direito à nomeação. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS)

REQUERENTE: Francisca Cosmo de Oliveira.

REQUERIDO: João Natal Jordão Palmeira.

DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.

ADV: José Maria Viana Oliveira.

REQUERIDO: Firma Comercial Chapadão Ltda

ADV: José Paulo Quieroz.

DESPACHO: Recebo a apelação e o efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelo para responder. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.

ADV: Milton Nobre.

EXECUTADA: Ladilson de Araújo Moura.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.

ADV: Milton Nobre.

EXECUTADA: Rosa de Lima Maria da Costa.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Antonio Reginaldo M. de Abreu e Maria Leonor O. de Araújo.

ADV: Bernardo N. Moraes.

DESPACHO: Diga o Dr. Promotor. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Afonso Justo Chermont.

ADV: Helena Lobato.

REQUERIDO: Calilo Jorge Kizom Neto.

ADV: Oswaldo P. Tavares Jr.

DESPACHO: Junte-se a habilitação. A sentença já transitou livremente em julgado pondo fim, dessa forma, ao processo. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Rubem Ribas.

ADV: Ronaldo Koury Maués.

REQUERIDA: Maria Fernanda B. Pires.

ADV: Nelson Augusto F. de Meira.

DESPACHO: Concedo ao autor o prazo de dez dias para dar cumprimento ao item I do despacho de fls. 27. Esgotado esse prazo,

com ou sem a juntada do documento, voltem  
-as os autos conclusivos. Belém, 01/09/88.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Arnaldo Antonio Gomes de Sousa  
ADV: Benedito José da Silva Santana.  
REQUERIDO: Francisco Leite e outros,  
DESPACHO: Remarco a audiência de justifi-  
cação para a dia 15 de dezembro do ano em  
curso, às 10 horas. Renovem-se as diligen-  
cias. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Paren-  
te - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Moysés Cohen Neto.  
ADV: Glória de Fátima T. de Barros.  
REQUERIDO: Sociedade Civil Radiofônico de  
Bragança.  
ADV: Paulo Rubens X. de Sá.  
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me con-  
clusos para julgamento. Belém, 01/09/88.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Manoel Waldemar Almeida.  
ADV: Pedro Lima.  
REQUERIDO: Carpintaria São Luiz de Gonza-  
ga e outro.  
ADV: Luiz Antonio N. Ramos.  
DESPACHO: Remarco a audiência de instru-  
ção e julgamento para o dia 29 de dezem-  
bro do ano em curso, às 10 horas. Renovem-  
se as diligências. Belém, 01/09/88.  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Eduardo Perez Boullosa.  
ADV: Afonso Vitor Cardoso.  
REQUERIDO: Serviplace - Publicidade e Ne-  
gócios Ltda.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 24. Ofi-  
cie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Se-  
gurança Pública para fornecer força neces-  
sária ao cumprimento da diligência. Be-  
lém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiza  
de Direito..

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Waldir Pereira Brito.  
ADV: Jânio Souza Nascimento.  
REQUERIDO: Cid Sacramento Conde.  
DESPACHO: Expeça-se o mandado de despejo  
compulsório, solicitando-se ao Exmo. Sr.  
Dr. Secretário de Segurança Pública força  
suficiente para o cumprimento da diligen-  
cia. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente -  
Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria Amélia G. B. Oliveira.  
ADV: Laurêncio da Rocha.  
REQUERIDO: Mariolino Iguassu de Sales Ne-  
grão.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/09/88. Dra.  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Francisco Rodrigues Pereira.  
ADV: Edna Maria M. Tavares.  
REQUERIDO: Centro Comercial Ltda.  
ADV: Luiz Fernando Moreira.  
DESPACHO: Designo o dia 30 do corrente  
às 10 horas, em cartório, para a  
purgada a mora, tudo de acordo com o ar-  
tigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proce-  
der-se ao depósito, caso o locador se re-  
cuse a recebê-la. Fixo os honorários adv-  
caticios em 10% sobre o valor do débito.

Deduza-se os depósitos já efetuados no  
Banco, conforme recibos de fls. 18 e 19.  
Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Ju-  
za de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Imefer - Ind. e Mercantil de  
Ferragens Ltda.  
ADV: Ariadine S. Romeiro.  
REQUERIDO: Bobrasin - Soc. Brasileira  
de Sinalização Ltda.  
DESPACHO: Depreca o Dr. Juiz de Direito  
da 1ª Vara da Comarca de Taubaté - São  
Paulo que seja suspensa "a execução da  
Ação de Despejo, proposta por Sinaf Sina-  
lização e Planejamento de Tráfego Ltda  
contra Roberto Pina" que corre neste  
Juízo. Impossível dar cumprimento à Car-  
ta posto que a sentença prolatada no re-  
ferido processo já transitou livremente  
em julgado, sendo inclusive confirmada  
em grande recurso. Por esse motivo, de-  
termino a devolução dos autos ao Dr. Ju-  
iz deprecante. Belém, 01/09/88. Dra. Sô-  
nia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Antonio Pereira Jurema.  
ADV: Monclar da Rocha Bastas.  
EXECUTADO: José Furtado de Miranda.  
ADV: Eliodora S. Oliveira Sotelo.  
DESPACHO: Chamo o processo para  
tornar sem efeito o despacho de fls. 33  
e determinar que o credor se manifeste  
sobre a nomeação de bens feita pelo deve-  
dor. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente  
- Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Infer - Ind. e Mercantil de  
Ferragens Ltda.  
ADV: Ariadine S. Romeiro.  
REQUERIDO: Sobrasin - Soc. Brasileira de  
Sinalização Ltda.  
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 01/09/88. Dra  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Tindco Industrial S/A.  
ADV: Gilson de O. Souza  
EXECUTADO: Sistecom - Sist. Telefônicos  
Elet. Com. Ltda.  
ADV: Ivan M. Furtado.  
DESPACHO: Considerando que o autor desis-  
tiu da primeira penhora tendo em vista  
a informação da Telepará sobre a proprie-  
dade do terminal telefônico, determino  
que se proceda à segunda penhora sobre  
bens do devedor suficientes para garan-  
tir o pagamento da dívida. Belém, 01/09/  
88, Dra. Sônia Parente - Juiza de Direi-  
to.

8ª VARA - AGRAVOS DE INSTRUMENTAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Rápido Lateral Práxis-Ltda.  
ADV: Sant'Ana Pereira.  
AGRAVADO: Safra Leasing S/A - Arrenda-  
mente Mercantil.  
ADV: Paulo Rubens X. de Sá.  
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 01/09/  
88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direi-  
to.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: José Antonio Naim Auad.  
ADV: Vicente de Paulo Oliveira.  
REQUERIDO: José Silva Dias.  
ADV: Josselisa W. Kauffman.

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia  
14 de dezembro do ano em curso, às 10 ho-  
ras. Renovem-se as diligências. Belém, 01/  
09/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direi-  
to.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Manoel Ribeiro das Neves.  
ADV: Deusdedith F. Brasil.  
INVENTARIADA: Rosa R. das Neves e Manoel  
P. das Neves.  
DESPACHO: Proceda-se às ratificações soli-  
citadas. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Pa-  
rente - Juiza de Direito.

8ª VARA - FALÊNCIA

REQUERENTE: Terada e Cia Ltda.  
ADV: Ivaneide Trindade.  
REQUERIDO: Campbell Brasil Ind. Com. Ltda  
DESPACHO: Cite-se por precatória, confor-  
me pedido de fls. 20. Belém, 01/09/88. Dra  
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Mesbla S/A.  
ADV: Silvio Souza.  
EXECUTADO: Antonio dos Santos Palmerim .  
ADV: Elias F. de Almeida.  
DESPACHO: Avalie-se o bem penhorado. Be-  
lém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Ju-  
za de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia  
ADV: Ana Maria G. Rodrigues.  
EXECUTADO: Maria Falha de Moraes Bittencourt.  
ADV: Ione Arrais Rodrigues.  
DESPACHO: Certifique o sr. Oficial de Jug-  
tiga a data da citação. Belém, 01/09/88:  
Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Jorge Antonio S. Dergam.  
ADV: Altairto C. da Silva.  
EXECUTADO: Eliana do Socorro S. Leal.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 17. Ofi-  
cie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Se-  
gurança Pública solicitando força sufici-  
ente para o cumprimento da diligência. Be-  
lém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiza  
de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria Lucimar da Silva.  
ADV: Edilson Conceição Vinagra.  
REQUERIDO: Fausto O. Castro.  
DESPACHO: Remarco a audiência de concilia-  
ção e julgamento para o dia 13 de março  
de 1989, às 10 horas. Renovem-se as dili-  
gências, notificando-se, inclusive, o re-  
presentante do Ministério Público. Belém  
01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de  
Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Antonio Duarte da Cunha.  
ADV: João Maria F. Chaves.  
REQUERIDO: Antonio Carlos U. Barmanho.  
ADV: Humberto Lima.  
DESPACHO: Autue-se em apenso a impugnação

ao valor da causa (fls. 12 e 13). Sobre  
ela, pronuncie-se o autos no prazo de 10  
dias. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Pa-  
rente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Vidrobel Ltda.  
ADV: Mairton M. Carneiro.

EXECUTADO: Cleide Freitas de Souza.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente o Oficial de Justiça Lélis para que recolha, dentro de cinco dias, o mandado que recebeu de novembro do ano passado, sob as penas da Lei. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA

REQUERENTE: Rosemary da Cruz Salomão.  
ADV: Clelia C. da Silva.  
REQUERIDO: Roberto Salema E. Salomão.  
ADV: Carlos Platinha.

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Ar Frio da Amazônia S/A.  
ADV: Antonio Jorge Abelém,  
EXECUTADO: Osvaldina E. de Souza.  
DESPACHO: Oficie-se à Telepará para que proceda ao desligamento do telefone penhorado, caso se encontre em nome do devedor. Caso contrário, que informe o que pede o credor às fls. 15. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Arnaldo Amilcar F. Dias Bastas e Angéla Maria O. Dantas.  
ADV: José Acreano Brasil.

DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Raimundo O. Vieira e Maria de Nazaré da S. Vieira.  
ADV: Maria de Fátima Melo.  
DESPACHO: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Incocema - Ind. Com. de Embalagens da Amazônia Ltda.  
ADV: Antonio Carlos S. Pantoja.  
EXECUTADO: Farmácia Diniz Ltda.  
ADV: Berron Matos.  
DESPACHO: Ao contador para calcular as custas finais do processo. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE

REQUERENTE: Joana Hage.  
ADV: Eliete S. Lopes.  
REQUERIDO: Espólio de Anita Muller representado por Helga O. Schulmann.  
ADV: Maria das Graças R. Sampaio.  
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos pronuncie-se a autora. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Zanoni Carmo A. Ferreira e Neuza Maria L. R. A. Ferreira.  
ADV: Maria Rosângela S. Collares.  
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes, nos termos em que foi requerida, tudo com fundamento no artigo 112, § 1º do Código de Processo Civil, aplicada em julgado a decisão, expõe-se mandado aos cartórios competentes (Registros Civis de Casamento e Imóveis) para as

averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Ruy Pinto de Mendonça.  
ADV: Antonio F. Magalhães.  
EXECUTADO: Juiz Carlos R. Costa e outros  
ADV: José Clovis Bastos  
DESPACHO: Diante do exposto: Considerando que o credor satisfaz a obrigação, julgo extinta a Execução com fundamento no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Autorizo o levantamento da importância depositada pelo credor, que deverá pagar recibo nos autos. Custas P.R.I. Belém, 01/09/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

7ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Nélcio Cella.  
ADV: Flávio C. Maroja.  
DESPACHO: Voltem ao M.P. Belém, 01/09/88. Dra. Maria Helena Ferreira - Juíza de Direito da 7ª Vara.

10ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

RECORRENTE: José Dias Paçanha e sua mulher  
ADV: Ediléa Valério Barros.  
RECORRIDO: Odir Casário Q. Godinho.  
ADV: Leonam G. da Cruz.  
DESPACHO: R.A. Vistos e analisados, homologo a conta de fls. 268, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo

a parte interessada se manifestar, de ciência e cumpra-se. Belém, 24/08/88. Pedro Paulo Martins - Juíza de Direito da 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 02 de setembro de 1988

AÇÃO:-Núnciação de Obra Nova-11ª.Vara-nº18/88. Autor:Pedro Veriano Direito-Alvares (Adv.Dr. Antonio Jorge Abelém) Reu:Centro de Estudos Ipiranga (Adv.Dr.Moacir Moraes Filho) Litisconsorte:Ensa Engenharia Ltda. (Adv.Dr. Selma Lucia Lopes) Despacho:Comprove o alegado com documento // hábil em seguida, conclusos.

AÇÃO:-Embargos à execução -11ª.Vara-nº600/86 Embargante:Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A (Adv.Dr.Paulo Érico Moraes Gueiros) Embargado:Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. (Adv.Dr.Mairton Marques Carneiro) Sentença:Julgo improcedente os embargos à execução, para, em consequência, determinar prosseguir na execução, ficando dessa forma válida e subsistente a penhora efetuada às fls.24 do processo principal. Condeno a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais destes autos, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa // principal.P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11ª.Vara - nº512/87 Autor:C.Scheel Cobranças Comerciais S/C Ltda (Adv.Dr.Humberto H.de Vasconcelos) Reu:Belfrio Refrigeração Ltda. (Adv.Dr.Raimundo João Oliveira de Macedo) Despacho:Desde 12.12.87, através despacho às fls.37 destes autos, foi mantida a penhora constante do auto de fls.28 e determinado o desentranhamento destes autos, dos quais de nº 006333 e 903253 bem como, a entrega dos mesmos à executada, despacho esse que foi regularmente publicado, conforme certificado às fls.37vº e não recebeu recurso algum. Assim sendo, válida e subsistente é a penhora constante do auto de fls 28, não representando os cheques acima mencionados, como quer a executada, conforme // manifestação de fls.52/53, garantia à execução, devendo os mesmos, o que determino mais uma vez, serem desentranhados destes autos com as cautelas legais. À conta conforme requerido às fls.52/53. Arbitro honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11ª.Vara-nº110/88 Agravante:Francisco Abinader Organizações // Francigraf (Adv.Dr.Hamilton R.Gualberto) Agravado:Josélcio dos Prazeres Moreira (Adv.Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães) Despacho:Vistos, examinados, etc. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados diante das razões apresentadas pelo agravante. Assim sendo, mantenho a decisão agravada e //

determino o seguimento do presente Agravo, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento - 11ª.Vara-Provedoria-nº399/88 Testadora:Telma Maria Tavares Martins Testamenteiro:Pedro Ferreira Martins (Adv.Dr. Vasco Martins de Borborema) Despacho:Vistos, examinados, etc. Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para dentro do prazo de 5 dias, vir assinar o respectivo termo de // testamentária.P.I.R.

AÇÃO:-Renovatória - 11ª.Vara - nº496/87 Requerente:Gonçalves Tinta Ltda. (Adv.Dr. Aury Souza Silva) Requerido:Abdalla Jorge Hanna Neto (Adv.Dr. Laurêncio Miranda Rocha) Sentença:Vistos, examinados, etc. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem, não havendo nulidades a seu irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Quanto a // preliminar de carência de ação levantada pelo réu, por se confundir com o mérito, será objeto do decisório. Julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas, inclusive o exame pericial do imóvel do réu, para o arbitramento do novo aluguel do prédio, pelo preço atual do mercado, no caso de ser julgado procedente o pedido inaugural. Nomeio perito do Juízo o Dr. Manoel Dias Peres, residente à av. Braz de Aguiar, 564, ap. 103, nesta cidade, telefone 222-5889. No prazo de 5 dias fruindo o mesmo da publicação deste despacho, indiquem as partes, querendo, assistentes técnicos, apresentando também, em igual prazo, os quesitos que tiverem. Cumpridas essas exigências preliminares, referente à perícia, voltem os autos // conclusos para que sejam determinadas outras medidas referente à perícia bem como para ser designada a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

AÇÃO:-Impugnação ao Valor da Causa-11ª.Vara-nº 496/87 Impugnante:Abdalla Jorge Hanna Neto (Adv.Dr. Laurêncio Miranda Rocha) Impugnado:Gonçalves Tintas Ltda. (Adv.Dr. Aury Souza Silva) Sentença:Verifica-se que a doutrina predominante, bem como a farta jurisprudência, é no sentido de que o valor da causa nas ações renovatórias, corresponde a soma dos aluguéis propostos pelo autor para o período do novo contrato. Também esse é o entendimento do nosso Tribunal de Justiça do Estado, já havendo jurisprudência firmada a //

respeito. Face ao exposto, INDEFIRO o pedido de Impugnação ao Valor da Causa. PRI.

AÇÃO:-Exceção de Suspeição-11ª.Vara-nº799/87-88 Excepiante:Miranda Oliveira & Pontes Ltda. (Adv.Dr. Benedito Cordeiro Neves) Excepto:Nagib Charone Filho (Adv.-) Sentença:Vistos, examinados, etc. Considerando que o réu nestes autos de Ação Ordinária // de indenização contra si impulsionada por Cesar Charone arguiu suspeição do Dr. Nagib Charone Filho, indicado pelo autor como seu assistente técnico na perícia a ser // feita neste feito, alegando relação de parentesco do mesmo com o autor, havendo presunção legal de suspeição, daí o pedido de substituição do mesmo; Considerando que o autor reconhece a relação de parentesco, mas que nem por isso deixaria de cumprir o dever de imparcialidade, no exercício do // cargo, tendo entretanto, no prosseguimento da ação principal pedido a substituição do impugnado pelo doutor José Maria Rodrigues Rocha, engenheiro civil, identificado // na citada manifestação de fls.05, ficando, em consequência afastado o incidente em // exame, perdendo dessa forma tal exceção, seu objeto, determino seja feita tal substituição indicada, admitindo como assistente // técnico do autor para a perícia a ser realizada, o sr. Engenheiro Civil José Maria Rodrigues Rocha, prosseguindo-se no processo principal. Custas ex-lege. P.I.R.

AÇÃO:-Execução - 11ª.Vara - nº477/88 Autor:Antonio Mário Antunes Martins e outro (Adv.Dr. Luiz Neto) Reu:Marajó Empreendimentos e Turismo Ltda. (Adv.-) Despacho:A. Conclusos.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11ª.Vara - nº446/88 Deprecante:Juízo de Direito da 9ª.Vara Cível da Comarca de Recife-Pernambuco Deprecado:Juízo de Direito da 11ª.Vara Cível de Belém do Pará Interessado:Comercial Ramos Ltda. Despacho:A. Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11ª.Vara - nº 445/88 Autor:Banco Real S/A (Adv.Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá) Reu:José Maria de Lima Moraes e outro (Adv.-) Despacho:A. Esclareça o requerente em 5 dias, a incoincidência verificada entre o valor declarado nesta, como dívida principal e o declarado no título executivo extrajudicial anexo à presente. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo por falta pagamento-11ª.Vara-nº444/88 Autor:Magnólia Vasconcelos Santos (Adv.Dr. Maria das Graças Ribeiro Sampaio) Reu:Adalberto Barbosa Carrilho (Adv.-) Despacho:A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Carta Precatória -11a.Vara - n°439/88
Deprecante:Juizo de Direito da 14a.Vara Civel de São Paulo
Deprecado:Juizo de Direito da 11a.Vara Civel de Belém do Pará

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - n°440/88
Autor:América Express Card do Brasil S/A(Adv.Dr.Mauro Sergio do N.Cruz)
Reu:Igunacio Kiyoshi Katasho (Adv.-)
Despacho:A.Complete a requerente a inicial// em 10 dias apresentando a documentação correta,à propositura desta ação.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -n°441/88
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dr.Milton Nobre)
Reu:Nivanildo de Carvalho e Silva e sua mulher(Adv.-)
Despacho:A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -n°442/88
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dr.Milton Nobre)
Reu:Yuko Sasaki e sua mulher (Adv.Dr.-)
Despacho:A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -n°443/88
Autor:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dr.Milton Nobre)
Reu:Cesarino Ramos dos Santos e sua mulher(Adv.-)
Despacho:A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-n°448/88
Autor:María Madalena de Souza Pessoa(Adv.Dr.Loris Rocha Pereira Junior)
Reu:Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP (Adv.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - n° 483/87
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv.Dr.Marcio Oliviar Brandão da Costa)
Reu:P-G.Câmara e outro(Adv.-)
Despacho:Conheço do requerido na manifestação de fls.23,devendo o suplicante observar o que determina a lei, a tal incidente de / execução.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento- 11a.Vara- Provedoria- n°385/88
Testador:Francisco Maria de Oliveira Leite
Testamenteiro:Rosmiro Arrais(Adv.Dr.Rosmiro Arrais)
Despacho:À manifestação do digno representante do Ministério Público este testamento,em cinco dias.Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança(sumarissimo)-11a.Vara -n°395/88
Autor:Maximino Moreira de Magalhães(Adv.Dr.Lasmie Cavalcanti Ribeiro)
Reu:Christiano Villela da Silveira (Adv.-)
Despacho:Designo o dia seis(6)do mês de dezembro,às 9,30 horas, para a audiência de

Instrução e Julgamento na sala deste Juizo,Defiro as provas requeridas na inicial Cite-se o réu através mandado dessa designação,para comparecer à audiência,ora marcada,poendo na mesma,oferecer defesa produzir provas, devendo constar do mandado a advertência do art.285 do CPC.Int.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - n°630/86
Autor:Financeira Bemge S/A-Crédito,Financiamento e Investimento(Adv.Dr.Reynaldo Andra de da Silveira)
Reus:María Adélia Melem da Silva e outros(Adv.Dr.Exatamente com base no provido/n°008/88 da Exa.Sra.Dra.Corregedora Geral da Justiça é que indefiro o pleiteado no petitório de fls.31,face face competir a parte e não ao juiz,em diligenciar a respeito de bens do executado.Além do mais / com relação a matéria do pedido,por se ajustar ao caso em exame,cabe citar acordão prolatado pelo TFR publicado no Diário Oficial da Justiça em 02.10.86.Ementa:Imposto de Renda-Declaração-Sigilo."As declarações prestadas para fins de imposto de renda,revestem-se de caráter sigiloso,só podendo ser desvendadas por motivos especiais.Não constitui um desses motivos a pesquisa de bens que possam ser penhorados.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor-11a.Vara -n°217/88
Embargante:Metur-Marajó Empreendimentos de Turismo Ltda. (Adv.Dr.Haroldo Souza Silva)
Embargado:Banco de Crédito Real de Minas // Gerais S/A(Adv.Dr.Thales Eduardo Rodrigues Pereira)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - n°779/87
Autor:Tat. Clube do Pará(Adv.Dr.Maria da / Glória Maroja)
Reu:José Maria da Costa Mendonça (Adv.-)
Despacho:Conheço da manifestação de fls.25,determinando seja oficiado à Telepará,solicitando informações preliminares a respeito de pertencer ou não o terminal telefônico de n° 222-5006 ao executado.Recebidada tal informação,conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - n° 425/88
Autor:Eletrora Material Elétrico Ltda(Adv.Dr.Nelson Rubens Roffé Borges)
Reu:João Bosco Miranda Enga.Com.Ltda. (Adv.-)
Despacho:presente a requerente em 10 dias,os títulos executivos extra judiciais ensejadores da presente ação,no seu original.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara-Provedoria-n°438/88
Inventariante:Cassilda Farias Pinto
Inventariante:Domingos Ferreira Botelho(Adv.Dr.Marcelo Meira Mattos)
Despacho:Deterino a suspensão deste feito,

devendo o requerente,precipuamente,cumprir o testamento deixado pela inventariada Cassilda Farias Pinto.Intime-se.

AÇÃO:-Reivindicatória - 11a.Vara - n°435/88
Autor:Antonio Tavares de Pinho e sua esposa (Adv.Dr.Marcilio Benício Gomes)
Reu:Waldenize Santos (Adv.-)
Despacho:Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-n°339/88
Requerente:Elias Moyses Beymual(Adv.Dr.Carlos Machado Garcia)
Requerido:Jaime Benarroz(Adv.-)
Despacho:Indefiro o requerido às fls.12 por falta de amparo legal.Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-n°64/88
Autor:Romão Marques Pinto(Adv.Dr.Reinaldo Antonio da Costa)
Reu:Mario José Silva dos Santos(Adv.Dr.Mario José Silva dos Santos)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Diante do depósito efetuado pelo réu,conforme comprovação nos autos às fls.25v9,julgo purgada a mora e em consequência,arcando o locatário com custas, despesas e honorários / advocatícios já arbitrados.Quanto à impugnação ao valor constante da conta de / fls.17,feita pelo requerido,foge a apreciação da mesma neste feito,que já se encontra extinto,devendo o referido pleitear a restituição do alegado indébito,a través ação própria.Levante-se o depósito pelo autor,arquivando-se este após cumpridas as formalidades legais, com a devida baixa na distribuição.P.I.

RESERVA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1988.
CARTÓRIO LUISIO COSTA, A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUITARANS DE AZEVEDO, Juíza titular da referida Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO:
REQT : RAIMUNDA SOARES DO AMARAL
ADV. : RAIMUNDO RUBENS F. LOPEZ
REQD : AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL
DESP : Recebo o agravo. A. por dependência. Intimece o agravado para em cinco dias indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado e juntar documentos. Após, intime-se para responder em cinco dias. Belém, 21.03.88. (a) Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/C ALIMENTOS:
AUT. : CLÁUDIA APARECIDA CAVALCANTE MENEZES
ADV. : JOSELIZA KAUFFMAN
RÉU. : CÉSAR AUGUSTO DE MENEZES
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher em 20% sobre o vencimento bruto. Oficie-se. Designo o dia 24 de novembro, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 29.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARIA JULIETA AMARAL DA COSTA
ADV. : ELIEZER FUREZA MACHADO
RÉU. : FERNANDO TOLOSA DA COSTA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 24 de novembro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 30.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: NATALICE MUNIZ PINHEIRO e JORGE LUIZ PINHEIRO
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO
SENT : ... Homologo, por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I. Em, .... 29.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: RLY DE MENEZES COSTA e ROSA MARIA SANTOS COSTA
SENT. : ... Homologo, por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Em, 30.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: JOÃO RELES DA SILVA e RAIMUNDA LIMA DA SILVA
ADV. : MARIA REGINA B. PINHEIRO
SENT : ... Homologo, por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Em, 10.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: LAERCIO COSTA FARIAS e MARIA REGINA MONTEIRO DA COSTA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: CARLOS GOMES DE FREITAS e MARIA DO SOCORRO EIDADE LEAL
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE INDEB. P/ ACIDENTE DE TRABALHO:
AUT. : MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA SOUZA
ADV. : AMARILDO GUERRA
RÉU. : J. BARROS DE SOUZA (EMPRESA)
DESP : Designo o dia 22 de novembro, às 9:30 hs., para a audiência, com as formalidades legais. Em, 29.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : MARIA DO CARMO PALHANO MATOS
ADV. : AULIBERTO COELHO
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MARCO OLÍMPIO DA SILVA PACHEGO e ELIETE MARIA HENRIQUE DO NASCIMENTO
ADV. : JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE
ADV. : CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS: MARIA EDUINA ALMEIDA DE SOUZA & ANA CÉLIA BASTOS
DESP : Com o parecer do M.P., defiro o pedido, com as formalidades legais. Em, 29.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : ALBA DOS SANTOS REIS
ADV. : MARIA RUTE MARQUES LIMA
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 29.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : WALDELITA S. DE SOUZA
ADV. : ANANDO MARQUES
RÉU. : SÉBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 40% sobre o vencimento bruto. Oficie-se. Designo o dia 16 de novembro, às 9:30 hs., para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 30.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE DE SOUZA
ADV. : RUI LOBATO BARRIA
RÉU. : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu, em favor de sua mulher em 03 valores de referência. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 24 de novembro, às 10:30 hs., para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 30.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : ANTÔNIA BARATA DA SILVA
ADV. : DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 30.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: JOSÉ ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA e RUTH CABRAL DA SILVA
ADV. : DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 30.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : MARIA RAMOS DE SOUZA
ADV. : JOSELIZA KAUFFMAN
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 30.08.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: RAIMUNDO NONATO DA SILVA NEVES e ANA LÚCIA DA SILVA NEVES
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 30.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO:
REQT : JOSÉ CARLOS JOSÉ DE AMORIM
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 31.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : MARIA DAS MERCÊS SANTOS DE ALMEIDA
ADV. : MARIA JOAQUINA PEREIRA
DESP : Com o parecer do M.P. Em, 30.08.88.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT. : ANTÔNIA KÁTIA DUARTE ANDRADE
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉU. : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE

DESP : Vistos etc. Julgo extinto a presente ação, pela manifestação das partes em fls. destes autos, para que, a mesma produza seus devidos efeitos legais, nos termos do art. 267, inciso VIII, do C.P.C. Decorrido o prazo legal, proceda-se a baixa na distribuição. P.I.R. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:**  
REQT : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO  
ADV. : ARNALDO M. MEIRA  
DESP : Designo o dia 11 de outubro vindouro, às 9:30 hs. para o interrogatório da curatela, em ente aspartes e o M. Público. Em, 31.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:**  
REQT : MARIA ANTONIETA SANTOS FARO, repr. p/ seu pai RUDIVAL RAMOS FARO  
ADV. : RAIMUNDO AUGUSTO BRITO  
DESP : Defiro o pedido, com as formalidades legais. Em, 31.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:**  
REQT : OTÁVIA MONTEIRO DA SILVA  
ADV. : NEILDE SARAHILMA ROCHA  
DESP : Chamo estes autos à ordem à partir da inicial, para que, os suplicados sejam citados, tudo, com as formalidades legais. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DESEPARAÇÃO LITIGIOSA:**  
AUT. : RUTH BEATRIZ MUNIZ L. DAMASCENO  
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS  
RÉU. : ELIAS RAIMUNDO DAMASCENO  
DESP : Renovem-se as diligências para o dia 25 de outubro, às 9:30 hs. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
AUTS : PATRÍCIA e CARLOS AFONSO G. DE AQUINO, menores repr. por sua mãe DOMICÍLIA G. DE AQUINO  
ADV. : NELSON J. DE SOUZA  
RÉU. : ANTONIO CARLOS C. DE AQUINO  
DESP : Designo o dia 10 de novembro, às 9:30 hs, para nova audiência de conciliação. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**  
AUT. : MARIA LUCIA SOUZA RODRIGUES  
ADV. : VINÍCIUS HESKETH  
RÉU. : MANOEL PINTO RODRIGUES  
ADV. : FREDERICO COELHO CORREIA DE SOUZA  
DESP : Designo o dia 20 de outubro, às 9:30 hs, para audiência de conciliação. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
AUT. : FELIPE SOARES RUFFELL, menor repr. por sua mãe IDELIA SOARES RUFFELL  
ADV. : AMÉRICO LERAL  
RÉU. : SIMÃO MASSUD RUFFELL JUNIOR  
DESP : Designo o dia 08 de novembro, às 11 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
REQTS : ANTONIO DE OLIVEIRA e GERACINA NAZARÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA  
ADV. : NORMA ESTEVES  
DESP : Homologo, por sentença o acordo firmado entre as partes, para que, o mesmo produza seus devidos efeitos legais. P.I.R. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO:**  
REQTS : DANIEL FERREIRA CORREA e CELIA DA SILVA CORREA  
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS  
DESP : Diga o M.P. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**  
AUT. : GUILHERME MONTEIRO CAVALCANTE  
ADV. : JACINEIDE REIS SOUZA  
RÉ. : MARCIA GORETTI SOUZA CAVALCANTE  
DESP : Designo o dia 26 de outubro, às 9:30 hs, para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQTS : ORLANDO DA SILVA BARBOSA e ORLANDINA TEIXEIRA BARBOSA  
ADV. : JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE  
DESP : Defiro o pedido, com as formalidades legais. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:**  
REQTS : ROMÃO DOS SANTOS e MARIA AMÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS  
ADV. : RAIMUNDO DORIVAL DOS SANTOS  
DESP : Com o parecer do M. Público, defiro o pedido, com as formalidades legais. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE PEAÇA:**  
AUT. : DOMINGOS FERREIRA DA SILVA  
ADV. : JOSELIZA KAUFFMAN  
RÉU. : SCALLA, na pessoa de GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADV. : AMILCAR GUIMARÃES  
DESP : Cite-se. Em, 31.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOSEM SEL. DE JUSTIÇA:**  
AUT. : JOSÉ AMÉLIA JUNIOR, menor repr. por sua mãe FRANCISCA BATA MONTEIRO, digo, CARVALHO  
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS  
RÉU. : JOSÉ AMÉLIA  
ADV. : JOSÉ ALBERTO  
DESP : Renovem-se as diligências para o dia 26 de setembro, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITG. C/C ALIMENTOS:**  
AUT. : EULÁDIA MARINHO LOBATO  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : URIEL DA SILVA LOBATO  
ADV. : ARABELLA ALVES TEIXEIRA  
DESP : Renovem-se as diligências para o dia 27 de outubro, às 10:30 hs, para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 30.08.88.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C AL. EM SEG. JUSTIÇA:**  
AUT. : LÍDIANE RAVACHO DE AQUINO, menor repr. por sua mãe JOANA RAVACHO DE AQUINO  
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS  
RÉU. : PEDRO ASSUNÇÃO DE LIMA  
DESP : Renovem-se as diligências para o dia 05/10, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Ciente as partes e o M.P. Em, 30.08.88.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO - 13º OFÍCIO REFERENTE AO DIA 02.9.88.**  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

**AUTOS CÍVEIS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-Autor-JOSÉ/MARIA SILVA NOVAES. A dv. Ediléa Valério Barros. Réu. Maria de Maria de Pinhe Couto. Flávio Maroja. Despacho. Designo o dia 28.9.88, a e 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, intime-se as partes por mandado, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso. Intime-se as testemunhas e o Dr. de Registros/Públicos. Em, 01.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Aventura. Autora-Fundação Ruben Berta. adv. Ademir Keto. Ré-Cooperativa Integral de Reforma/Agrária. Orlando Antonio Fonseca. Despacho. Defiro a petição de fls. 36. Belém, 01.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Sumaríssima. Autor. Salvador Rangel de Borborema Neto. adv. Vasco Borborema. Réu. Carlos Alberto Pinheiro Martins. a dv. Moacir Moraes Filho. Despacho. Diga o apelante sobre a petição de fls. 78, do a. pelado, com referência à deserção do recurso. Em, 01.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Sumaríssima. A utór. Maria das Dores Oliveira Barbosa. adv. Carla Forte Cavalcante. Réu. Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda. adv. Daniel Coelho de Souza. Despacho. Remarco para o dia 4.10.88, às 10 hs, a audiência de prosequimento de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, devendo o litisconsorte ser intimado por via postal. Em, 01-9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Sumaríssima. Autora. Francisco Tiago B. do Vale. adv. José Bonifácio de Sena. Réu. Maria Brito de Souza e José S. de Souza. adv. Ambrosina Sampaio. Despacho. Ratifico o nome da adv. do autor. Angela Teixeira de S. Coelho. Despacho. Diga os autores sobre as contestações. Em, 01.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Sumaríssima. Autor. Espolho de Augusto Santana Vaz. adv. Eduardo Vilanova de Bastos. Requerido. Sinval de Nazaré Dias. adv. José Antonio Cavalcante. Despacho. Nomeio perito do Juiz e Dr. Francisco Ferreira de Bastilha, podendo as partes formular quesitos e designar seus assistentes técnicos para prestarem seus compromissos legais, antes da perícia. Arbitro os honorários do perito em 43 D.NS. Intime-se o requerente a depositar os honorários Designo para perícia o 10º dia, às 12 hs, após a data do depósito dos referidos honorários. I. Em, 01.9.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.**

**Autor. Sumaríssima. Autor. Francisco / Eli Cavalante de Melo. adv. Ubiratan Martins. Ré. VIVEM DA. adv. Ms. Antonete Machado. Despacho. Diga o autor sobre a contestação. Em, 1º.9.88. Werther Benedito Coelho**

RESENHA DO DIA 02.09.1988.  
CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 165/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MARIANE-MADREIRA ITÁLIA AMERICA COM. e IND. LTDA. (Adv. Raimundo Costa). Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Despacho: à Conta. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 339/87-SISCOM-301870340223 de DESAFROPRIAÇÃO. Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody N. de Alencar) Requerido: JÚLIO DA SILVA FERREIRA. (Adv.). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 158/88-SISCOM-301880300175 de CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA. Despacho: à Conta. Pagar as custas devidas, devolva-se esta ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 130/88 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: COHAB. (Adv. Wady Rossy). Requerida: ANA MARIA PALHETA. (Adv.). Despacho: à Conta. Pagar as custas devidas e decorridas as 48 horas legais, entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 125/88-SISCOM-301870415918 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: SOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Adv. Otávio Augusto Chase) Requerido: D.M.E.R. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXTRA-DAS DE RODAGEM. (Adv. Clóvis Figueiredo). Despacho: Diga a autora sobre as contestações. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 135/88-de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: COHAB. (Adv. Wady Rossy).

Requerido: CARLOS ALBERTO COELHO LAVAREDA. (Adv.) Despacho: E. hoje. Em face da irregularidade da notificação de fls. 8v dos autos, de vez que as supostas testemunhas referidas na certidão não assinaram no mandado, desentranha-se este dos autos, fazendo-se a entrega a outro Oficial vinculado a este juízo para proceder a notificação na forma devida. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 136/88-de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: COHAB. (Adv. Wady Rossy). Requerido: JOVANTINO PANTOJA BEZERRA. (Adv.). Despacho: Face à irregularidade da notificação de vez que não foi devidamente testemunhada, renove-se a mesma, através de outro Oficial de Justiça vinculado a este juízo. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 162/87-SISCOM-301870259191 de ANULATÓRIA. Requerente: AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA. (Adv. Osvaldo Serrão). Requerido: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Avelina Hesketh). Despacho: Diga as partes acerca do conteúdo no parágrafo único do art. 399 do C.P.C.; após manifeste-se o R.M.P. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 157/88-SISCOM-301880295621 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA. (Adv. Antônio Pereira). Impetrada: DRA. THEREZINHA GEMEOS, SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv.) Despacho: Segundo entendimento do Tribunal de Justiça do Estado, os Mandados de Segurança contra atos de Secretários de Estado, são feitos de sua competência, em razão de que, remetam-se estes autos ao Comendo Tribunal. Belém, 31.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 24/88-SISCOM-301870359561 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antônio Machado). Executado: FERY AUGUSTO CALUMBY. (Adv.). Despacho: à Conta. Belém, 31.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 165/88-SISCOM-301880315413 de DECLARATÓRIA. Requerente: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Adv. Deusdedit F. Brasil). Requerida: TELEPAR S/A. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 01.09.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 02 de Setembro de 1988  
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escritório

ESTREVENTE

15ª OFÍCIO  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS.  
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.  
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA.  
DA 15ª VARA CÍVEL.



RESENHA DO DIA 02/09/88
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - (30187025424)
Requerente: Cleber Romão de Lima e Outro, Adv. Raimundo Heraldo F. Bossa.
Requerido: José Maria Martins Dias, em causa própria.
Despacho: Deferiu o pedido de fls. retro. Fiança concedida o prazo de quinze (15) dias para as providências especificadas. l.

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1988
JUÍZO DA 1ª VARA PENAL
JUÍZA DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Autos de Homicídio qualificado nº 26/87
Réu: Francisco Xavier Peniche "Quarentinha"
Vítimas: Paulo Jorge das Chagas Cardoso (fata) George Gustavo Fonseca Neves
Promotor: Dr. 11º
Defesa: Berta Miryan Moraes Pantoja
Despacho: Em alegações finais e à 8ª Vara P/informar primariedade do réu.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO No. 467/88

EMENTA: Desdobramento de Zona Eleitoral. Cria-se 2 novas Zonas Eleitorais sediadas em Marabá.
O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta do processo n. 1.221,

RESOLUÇÃO No. 469

Processo n. 1.081/88
Autos de Consulta em que é Consultante o Sr. Raimundo de Souza Martins, Diretor do DSG/SEAD, do Território Federal do Amapá
Assunto: Se o disposto no art. 25, caput, da Lei n. 7664/88 abrange também, os casos de exercício de Cargos Comissionados - DAS.

"Opina o Ministério Público pelo não conhecimento do pedido à falta de aptidão do consultante para efetuar a consulta".

II - VOTO
Efetivamente, embora se considere que o consultante é Diretor de Repartição Pública no Território Federal do Amapá, a consulta é por ele formulada na condição de aspirante a uma vaga de vereador, o que, por si só, inviabiliza a cognição desta Corte para respondê-la.

RESOLUÇÃO No. 477

Processo n. 1161/88
Autos de: Pedido de Providências
Requerente: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará
Assunto: Apuração do pleito de 15 de novembro próximo pelas Mesas Receptoras.
Juiz Relator: Francisco Caetano Miléo

II - VOTO
A contagem de votos pelas próprias Mesas Receptoras é, efetivamente, medida capaz de propiciar celeridade no alcance dos objetivos do processo eleitoral, assemelhando-se a providências outras do processo em geral, voltadas sempre para a redução ou a simplificação do formalismo do ato processual e tendentes à valorização de suas finalidades.

ACÓRDÃO No. 10.929
Processo n. 680/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará
Referência: Município de Prainha

EMENTA: Indefere-se o Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, em Prainha, uma vez que não cumpridas as formalidades legais para o ato processual.
I - RELATÓRIO
O Presidente do Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará, através de Ofício, requereu à Presidência desta Egrégia Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, juntando para tal, os documentos exigidos pela lei.



O cancelamento do pedido de registro do candidato a Vice-Prefeito em atendimento ao precatório em questão, inviabilizaria a candidatura a Prefeito Municipal, também escolhido através de

Convenção Partidária.

Isto posto, indefere-se o pedido. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 1988.

(a) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA.  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém.

ainda às folhas 25 no Recurso interposto pelo mesmo Partido exarou o despacho a seguir transcrito:

N.A.

Recebo o recurso. Intime-se o recorrido, observadas as disposições constantes dos Parágrafos 1º e 2º, do Código Eleitoral, para oferecimento de contra-razões.

Belém, 04 de setembro de 1988.

(a) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(G. R. nº 24108)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 066/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que torna público nos termos dos artigos 120 e 135 do Código Eleitoral, no dia 16 do mês corrente às 10:00 horas, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona do Pará, que funciona no andar térreo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral, em audiência pública, serão designados os locais de votação, onde funcionarão as Mesas Receptoras de votos do pleito de 15 de novembro do corrente ano, assim como nomeados os Membros das Mesas Receptoras, razão pela qual pede o comparecimento dos senhores Delegados dos Partidos Políticos, devidamente credenciados, candidatos a cargos eletivos e todos os eleitores da Zona que estejam interessados no conhecimento daquilo que vai ser divulgado.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 24109)

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, C.P.F. nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Dr. HERMES NUNES DE SOUZA, CPF nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs. 2359-A (36/079) de 02-05-88 e 2976 (36/141) de 27-05-88, nas seguintes condições:

- 1ª) A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-53.406,71 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SEIS CRUZADOS E SETENTA E UM CENTAVOS) a partir de Março de 1988, de acordo com o IGP incidente na data do reajuste;
- 2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão de Imprensa do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA  
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO  
PAULO CEZAR S. SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11.01.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CPF nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada por seu Gerente, Dr. HERMES NUNES DE SOUZA, CPF nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs. 2359 (36/079) de 02-05-88 e 2976 (36/141) de 27-05-88, nas seguintes condições:

- 1ª) A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-62.830,43 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) a partir de Abril de 1988, de acordo com o IGP incidente na data do reajuste;
- 2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA  
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO  
PAULO CEZAR S. SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CPF nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada por seu Gerente, Dr. HERMES NUNES DE SOUZA, C.P.F. nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs. 2359 (36/079) de 02-05-88 e 2976 (36/141) de 27-05-88, nas seguintes condições:

- 1ª) A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-74.242,31 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E UM CENTAVOS) a partir de Maio de 1988, de acordo com o IGP incidente na data do reajuste;
- 2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA  
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO  
PAULO CEZAR S. SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, C.P.F. nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Dr. HERMES NUNES DE SOUZA, CPF nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs. 2359 (36/079) de 02-05-88 e 2976 (36/141) de 27-05-88, nas seguintes condições:

- 1ª) A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-89.337,02 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E DOIS CENTAVOS) a partir de Junho de 1988, de acordo com o IGP incidente na data do reajuste;
- 2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA  
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO  
PAULO CEZAR S. SILVA

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CPF nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Dr. HERMES NUNES DE SOUZA, CPF nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª) A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-105.766,77 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS) a partir de Julho de 1988;
- 2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA  
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO  
PAULO CEZAR S. SILVA

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRA...

1º) - A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato...

2º) - Permanecer em vigor as demais cláusulas do Contrato...

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITI...

Belém, 25 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Dr. HERMES NUNES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO

PAULO CEZAR S. SILVA (G. R. nº 24092)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 154/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz...

EXPEDIENTE DO DIA 19.08.88

OFÍCIOS

Nºs 1780 - 1781 - 1782 e 1783/88: João Francisco Lins...

Assunto : Vem encaminhar os IPLs nºs 017/88...

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo...

Nº 1788/88 : Fábio Caetano - Delegado, digo, Co...

Assunto : Encaminha o IPL nº 016/88 - SR/PA...

PETIÇÕES

Petição do Ministério Público Federal

Assunto : Vem denunciar JOSÉ SANTINO DO NAS...

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição do IAPAS

Assunto : Vem requerer providências nos au...

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição de Aguinaldo Brasil Fernandes Neto

Assunto : Vem desistir da defesa prévia e ar...

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição do Bel. Gerson Vilhena G. de Matos

Assunto : Vem dizer que desiste de apresenta...

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quan...

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quan...

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Helionor Gonçalves de Matos - Adv.

Assunto : Vem dizer que prescinde das suas...

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

Assunto : Vem nos autos do Agravo de Instru...

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária do

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional

Assunto : Vem promover a presente Execução...

DESPACHO : A. Cite-se. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição da União Federal

Assunto : Vem apresentar sua Impugnação ao...

DESPACHO : A. em apelo ao processo principal...

Petição de Mauro Figueiredo da Silva Monteiro

Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc...

DESPACHO : N. A. Diga a exequente. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição de Roberto Sousa da Costa - Atendente Judi...

Assunto : Vem requerer a juntada do documen...

DESPACHO : Como requer. Belém, PA, em 19.08.88.

Petição de Fernando Alves de Lima - Bel. em Direito

Assunto : Vem requerer seja expedida uma cer...

DESPACHO : Forneça-se certidão do que constar...

Dr. Diretor de Secretaria para pro...

AÇÃO ORDINÁRIA

Assunto : The London Assurance e outra

DESPACHO : Expeça-se novo mandado de citação.

PROCESSO

Réu : Agripino Lameira da Silva

DESPACHO : Informe a Chefe da Seção de Proce...

PROCESSO

Repte. : Escola Técnica Federal do Pará

DESPACHO : Nada a decidir. Belém, PA, em 19.08.88.

PROCESSO

Repte. : Pedro Bentes Pinheiro

DESPACHO : Diga a ré. Belém, PA, em 19.08.88.

PROCESSO

Repte. : INGRA (INTER)

DESPACHO : Mais uma vez atualize-se o cálculo.

Isto feito, colha-se a manifestação...

PROCESSO

Autora : Waldomira Lemos do Nascimento

DESPACHO : Prossiga-se. Intime-se a testemu...

PROCESSO

Autora : UFFPA

DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da Repúbli...

PROCESSO

Re : Margarida Maria R. F. de Carvalho

DESPACHO : Solicite-se a devolução da carta...

PROCESSO

Autor : Romualdo José dos Santos

DESPACHO : Nada a decidir. Belém, PA, em 19.08.88.

PROCESSO

Autora : IRFASA S/A - Construções, Ind. e Co...

DESPACHO : Mário Gonçalves de Menezes

DESPACHO : Nada a decidir. Belém, PA, em 19.08.88.

PROCESSO

Repte. : Nina Barcessat, representada pelo...

DESPACHO : Diga a ré sobre o pedido de fls.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO

Repte. : COBAL

Adv. : Edilson Oliveira e Silva

Recdo. : João José da Silva Maroja  
Adv. : Maria de Nazaré Abbade Pereira e outros  
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República Belém, PA, em 19.08.88, (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.742  
Recda. : Carlos Alberto da Silva Cavalcante  
Adv. : Ricart Elson Dias de Lima  
Recdo. : União Federal  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
DESPACHO : Intime-se o reclamante para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, PA, em 19.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.536  
Recda. : José Roque Barbosa Daibes  
Adv. : Rubens José Gomes de Lima  
Recda. : ECT  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Sobre o cálculo (fl. 93), digam os interessados. Belém, PA, em 19.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPOOFÍCIO

Nº 003982/88 : Hércio Nelson Bastos Peroba - p/ Diretor Geral

Assunto : Vem encaminhar o incluso certificado do relativo à igualdade de direitos concedida a MARIA REGINA QUINTAS PEIXOTO pela Portaria 427, de 10.08.88, do Senhor Ministro da Justiça, na conformidade dos arts. do Decreto nº 70.436, de 18.04.72.

DESPACHO : A. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de entrega de certificado de naturalização à parte interessada, a qual deverá ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, PA, em 19.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

x...x...x...x...x...x

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.08.88PETIÇÕES

De: HORTÊNCIO PINHOTO COSTA  
Adv.: Dra. Jane de Araujo B. Barbosa  
Assunto: Requer seja aceita o proprio bem como penhora objeto de tributação ref. proc. nº 34.305  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 190888 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Assunto: Considerando ter sido efetuado o pagamento da dívida requer a extinção do processo nº 4.156  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: E. P. BORGES  
Adv.: Benjamin Lisboa Rayol  
Assunto: Vem expor e requerer sejam tomadas medidas ref. proc. 633.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda  
Assunto: Vem expor e requerer o pedido anterior fls. 86 e 87, no sentido de julgamento definitivo da lide proc. nº 5.023  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Vem apresentar DENÚNCIA contra LUIZ ANTONIO DE SOUZA XAVIER, ref. IPL nº 083/87-DEF. 2.SNM/PA  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer seja dado incompetência para julgar o feito e determinar a

remessa dos autos à Justiça do Estado do Pará - ref. IPL nº 181/86/SR/DEF/PA  
Idêntico ao anterior

DESPACHO: Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 081/87-DEF.2/MB/PA  
Idêntico ao anterior

DESPACHO: Da: FAZENDA NACIONAL  
Procurador.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra ISAAC BOTBOL SARRAF, AZZAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. e CARAJÁS PESCA LTDA.  
DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: VANQUIR GONÇALVES DE PAULA  
Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna  
Assunto: Vem propor Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas com arbitramento, contra o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: MARCÍLIO GIBSON JACQUES  
Adv.: Dr. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto e outro.  
Assunto: Vem opor Embargos a Execução, ref. proc. nº 35.074/88  
DESPACHO: A. em apenso. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO:  
Nº 15.498  
Exeqüente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL  
Dr. Edilson Oliveira e Silva  
Executado: GERSON MUNHOZ REBELO  
DESPACHO: Diga a Exeqüente, Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:

Nº 10.874  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Sr. Almerindo Trindade  
Réu: EDILSON JOSÉ DO AMARAL GUIMARÃES e outro

DESPACHO: I - Não tendo os réus comparecido para serem interrogados (idos bastante regularmente citados), declaro-os revés. E ora nomeio para atuarem como defensores dos primeiro e segundo acusados, respectivamente, os doutores José Antônio Coelho (Rua Gaspar Viana 187 - Sala C - Tel. 222-1328) e Leogênio Gonçalves Gomes (Rua Carlos de Carvalho, 949-A - Tel. 225.1015), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.684  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: UMBELINO SÁ FIGUEIREDO  
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS PREVENTIVO:

Nº 33.359  
Paciente: ROSALICE DE FÁTIMA AMADOR DE PINHO  
Impetrante: Dr. Paulo Sérgio da S. Rola e outros.  
DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO PENAL:  
Nº 12.542  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: JOÃO FRANGO DOS SANTOS e outro  
Adv. Def.: Dr. Arthur de Vasconcelos Car-

pa e outro  
SENTENÇA: Vistos, etc.  
(...) Con fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do

Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição. P. R. I. Belém, 190888. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - JUIZ FEDERAL  
MARCELO DOLZANY DA COSTA - DIRETOR DE SECRETARIA  
EXPEDIENTE DO DIA 19.08.88

OFÍCIO

Nº 1779/88-CART/SR/DEF/PA  
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 065/88-SR/DEF/PA, devidamente relatado.  
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

. EMURA - Comércio e Representações Ltda.  
Adv.: Edir de Souza Briglia  
Assunto: Requer a substituição de bens oferecido à penhora e ratifica o seu pedido de parcelamento. (Ref. Proc. nº 31.877).  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS

. FAZENDA NACIONAL  
Adv.: José Augusto Torres Potiguar  
Assunto: Propõe Execução Fiscal contra a Companhia de Mecanização da Amazônia - CMA.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. FAZENDA NACIONAL  
Adv.: José Augusto Torres Potiguar  
Assunto: Propõe Execução Fiscal contra AÇO RECORD IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

. FAZENDA NACIONAL  
Adv.: José Augusto Torres Potiguar  
Assunto: Propõe Execução Fiscal contra MANOEL LAVI NO MORAES.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto: Propõe o arquivamento do IPL nº SR/DEF/PA 077/88.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

ALDO NEVES MARCIÃO  
Adv.: Adel Sleiman Hanna  
Assunto: Requer a execução de nova diligência para notificar o acusado nos autos do proc. nº 33.212.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL  
Nº 31.714  
Autora: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB (EXEQUENTE)  
Adv.: Aládio Costa Ferreira  
Réu: RAIMUNDO NONATO GOMES NEVES (EXECUTADO)  
DESPACHO: Informe o Sr. Leiloeiro sobre a certidão retro. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V DESAPROPRIAÇÃO

Nº 31.935  
Desapropriante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv. Dr. Paráclito de Deus e Dr. Edméa M. Corrêa.  
Desapropriado: CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA.  
Adv.: Dr. Felix de Oliveira  
DESPACHO: 1. Processo em ordem. Partes legítimas e bem representadas. Nada a sanear.  
2. Nomeio Perito o Engenheiro ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO (Tv. Rui Barbosa, 1360/401 ou SUDAM - fones: 223.3239 ou 226.0044), que deverá prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários.  
3. Indiquem as partes, querendo, no prazo

legal, Assistentes Técnicos e relação de quesitos. Intimem-se. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.922  
Desapropriante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dr. Djalma Dias dos Santos e outros  
Desapropriado: RENATO CELEDÔNIO e outros  
Adv. Drs. Aparício Dias e Syvio C.M. Netto

DESPACHO: 1. Processo em Ordem. Partes legítimas e bem representadas. Nada a sanear. 2. Nomeio Perito o Engenheiro CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA (CREA 536-D), com endereço nesta Capital, que deverá prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários. 3. Indiquem as partes, querendo, no prazo legal, Assistentes Técnicos e relação de

questos. Intimem-se. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.470

Desapropriante: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INEER

Adv. Francisco Xavier Viana de Oliveira e outros Desapropriada: LOURIVAL LOUZA E NADIR A. LOUZA DESPACHO: 1. Indefero a preliminar apresentada pela expropriada, em razão de confundir-se com o próprio mérito, a ser analisado em sentença. E Nomeio Perito o Engenheiro Agrônomo ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE (Av. 25 de Setembro, 1767, ou Campos da EMBRAPA - Fones 226.1609, ramal 135), que deverá prestar compromisso na forma da lei, e apresentar proposta de honorários. 3. Indiquem as partes, querendo, no prazo legal, Assistentes Técnicos e relação de questos. Intimem-se. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA (PROC; Nº 34.851) DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO DISTRITO FEDERAL

PARTES: EMBRAPA e LINDAUREA ALVES DE SOUZA DESPACHO: Paga as custas pela exequente, devolva-se a presente carta ao MM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens e cautelas legais. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - EMBARGO À EXECUÇÃO Nº 32.735

Embargante: Socor-CLÍNICAS DO CORAÇÃO LTDA. Adv.: Dr. Ophir F. C. C. Junior Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira DESPACHO: SENTENÇA - Visto, etc... Ante o exposto, julgo procedente os presentes Embargos de Declaração para, corrigindo omissão da sentença de fls. 75/82, condenar a parte sucumbente ao pagamento de honorários de advogado que fixo em 20% incidente sobre o valor atribuído à execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 19.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.08.88

TELEX:

Nº 124/88 : Juiz Federal da 3ª Vara no Maranhão Assunto : Vem comunicar que a precatória endereçada aquela Juízo, citação Domingos Vieira Gomes, foi encaminhada ao Juiz de Direito de D. Pedro-MA; a fim de ser cumprida e devolvida aquela Juízo. DESPACHO : Ciente. Arquivem-se. José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 527/88 : MM. Juíza Federal da 5ª Vara-DF. Assunto : Vem deprecar a citação de MICHEL RENÉ SARRECHIA. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 1770/88 : CART/SR/DEF/PA Do : Presidente do Inquérito Policial 108/88-SR/PA Assunto : Vem encaminhar autos e solicitar dilação de prazo para prosseguimento das diligências. DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 19.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 1775/88 : CART/SR/DEF/PA Do : Presidente do IPL nº 088/88-SR/DEF/PA Assunto : Vem encaminhar autos e solicitar dilação de prazo para prosseguimento das diligências. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1776/88 : CART/SR/DEF/PA Do : Presidente do IPL nº 089/88-SR/DEF/PA Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para prosseguimento das diligências. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1774/88 : SR/DEF/PA Do : Presidente do IPL 109/88 Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para prosseguimento das diligências. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1792/88 : CART/SR/DEF/PA Do : Presidente do IPL nº 87/88-SR/DEF/PA Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para prosseguimento das diligências. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De : MADEIRAS ACARÁ S/A Adv. : Dra. Vera Mª. Boa Nova Andrade e outros Assunto : Vem requerer Ação Ordinária declaratória cumulada c/ Ação de Repetição de Indébito contra União Federal DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

De : FAZENDA NACIONAL Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra WILSON T. LIMA, RUY SILVA DE AZEVEDO, JOSÉ MARIA FERREIRA RENDEIRO, SENIR FERRAZ DE SALES, COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, AGRINSA AGROINDUSTRIAL MEINBERG S/A, BENEDITO J. CARNEIRO DE AMORIM FILHO, COMIG-COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, ANTONIO CARLOS FONTELEDES DE LIMA, EDELNICE LINHARES F. E FILHOS LTDA, HUMBERTO M. MERGENCELO PANTOJA COM. E NAVEGAÇÃO LTDA-TENAVE, MESQUITA & BASTOS, MANOEL ALEXANDRE COUTINHO, ELI R.A. SILVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA DO VALE, ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI, MARIA DE NAZARÉ GUERREIRO AMARO, MAURICIO SILVA PINTO e CIMACO-COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues Assunto : Vem promover Execução Forçada contra CAMPBELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : AUREA DE CASTRO RODRIGUES Adv. : Dr. Fernando Flavio Lopes Silva Assunto : Vem apresentar Justificação Judicial p/ efeito de pensão. (Min. Exército) DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : CLAUDIO DE SOUZA BARRADAS Assunto : Vem comunicar sua opção pelo regime do FGTS em acordância com a Entidade Empregadora (URPA). DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO: \* Classe V - AÇÃO DECLARATÓRIA Autor : INTER/Instituto Jurídico das Terras Rurais Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza Réu : MORELLI & CIA LTDA. DESPACHO : Designe-se dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se a ré, por mandato, para comparecer à audiência, quando poderá oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Intimações necessárias, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém-PA, 19.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

SENTENÇA: - Classe VII - AÇÃO PENAL (Proc. 35.228) Autora : JUSTIÇA PÚBLICA Proc. : Dr. Paulo R. de Souza Meira Réus : RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA, RODNEY DELAN NO MAHALLA, MARLO MAHALLA, ERIC JONES e EDERALDO "DIOURO". DESPACHO: Vistos, etc.....

Ante o exposto, julgo procedente em parte a denúncia de fls. 02/04, para : I - ABSOLVER por não ser suficiente a prova para condenação, com fundamento no CPP, art. 386, inciso VI, o acusado EDERALDO vulgo "Diouro"; II - CONDENAR os acusados RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA, RODNEY DELANO MAHALLA, MARLO MAHALLA e ERIC JONES, como incurso nas sanções do art. 12 da Lei nº 6.368/76 a pena de 05 (cinco) anos de reclusão, que reputo definitiva, a ser cumprido em regime semi-aberto na Colônia Agrícola Penal "Helena Fragoso", condeno cada um dos réus ao pagamento de sessenta e cinco dias-multa, na base de duzentos cruzados por dia-multa. Expeçam-se os competentes mandados de prisão contra os alienígenas MARLO MAHALLA e ERIC JONES. P. R. I. Belém-PA, 22.08.88, José Ferreira Neves Neto Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

\*\*\*\*\* DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: DRA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

( Audiência de Distribuição ) Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Maira e o Dr. Carlos Raymundo Lúcio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos a diante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de F. Santiago - Juiz Distribuidor Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República Carlos R. Lúcio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção de Distrib.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS: Nº 35415 - Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excdo.: Campbell do Brasil Industria e Comercio Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONECTIVOS: Nº 35414 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL Reqte.: Aurea de Castro Rodrigues Reqdo.: Ministério do Exército Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35418 - CARTA PRECATÓRIA (crime) Depcte.: Juiz Federal da 5ª Vara do Dist. Federal Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35420 - NATURALIZAÇÃO Reqte.: MARIA REGINA QUINTAS PEEKOTO Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS: Nº 35421 - CONTRABANDO Autora : JUSTIÇA PÚBLICA Réu : José Santino do Nascimento Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35423 - CONTRABANDO Autora : JUSTIÇA PÚBLICA Réu : Luiz Antônio de Souza Xavier Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS: Nº 35422 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO INQ. POLICIAL Reqte.: MINISTERIO PUBLICO Reqdo.: Inq. Pol. 077/88-SR/DEF/PA Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35424 - EX. INCOMPETÊNCIA Reqte.: MINISTERIO PUBLICO Reqdo.: Inq. Pol. 181/86-SR/DEF/PA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35425 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO INQ. POLICIAL Reqte.: MINISTERIO PUBLICO Reqdo.: Inq. Pol. 081/87-DEF 2/MB Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS DIVERSOS: Nº 35416 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO Reqte.: Claudio de Souza Barradas Reqdo.: Universidade Federal do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35417 - EMBARGOS À EXECUÇÃO (ref. proc. 35074) Reqte.: Marcilio Gibson Jacques Reqdo.: Fazenda Nacional Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35419 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (Proc 35010) Impgte.: União Federal Impgdo.: Alberto Steven Skeldin Pinheiro e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0588 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc. RESOLVE: Conceder ao funcionário ALBANIR MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes ao período 88/87, a partir de 22.08.88. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 01 de setembro de 1988. O Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal, exarçou às fls. 760, dos autos de Recurso Extraordinário em que são recorrentes ESTACOM ENGENHARIA S.A. e FREDERICO COELHO DE SOUZA (advogado Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro



Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 30 dias de agosto de 1988.

*Verônica Moraes*  
VERA LUCIA BARRIOS MORAES  
Respondendo pela Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 230/88

PROCESSO TRT RP Nº 222/88  
EXEQUENTE: RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 30 dias de agosto de 1988.

*Verônica Moraes*  
VERA LUCIA BARRIOS MORAES  
Respondendo pela Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 24013)

NOTA Nº 231/88

PROCESSO TRT RP Nº 223/88  
EXEQUENTE: IZAURA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 3 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 232/88

PROCESSO TRT RP Nº 224/88  
EXEQUENTE: OLAVO MODESTO DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 3 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 233/88

PROCESSO TRT RP Nº 225/88  
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DE JESUS COSTA  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 5 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 234/88

PROCESSO TRT RP Nº 226/88  
EXEQUENTE: LUIZ GOELMO COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 5 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 235/88

PROCESSO TRT RP Nº 227/88  
EXEQUENTE: OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - GABINETE DO PREFEITO

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 5 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 236/88

PROCESSO TRT RP Nº 228/88  
EXEQUENTE: FELICIANO SILVA DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

prir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 5 dias de setembro de 1988.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 24080)

PROCESSO : TRT RO 542/88  
RECORRENTE : FROTA AMAZONICA S/A - FROTAMA  
Advogados: Drs. Maria Rosângela de Silva e Theodor de Jesus e Silva  
RECORRIDO : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Miguel Serre e outro

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O Egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 153, § 3º da Constituição Federal, determinou o pagamento de horas extras e adicional noturno ao reclamante, conforme a norma coletiva anterior, que vinha sendo aplicada ao contrato de trabalho objeto destas autos. A respeito de aplicação da sentença normativa de data posterior, que diminuiu o número de horas extras mensais à categoria, assim se manifestou: "Se o reclamante, desde a admissão, vinha recebendo o valor correspondente a 60 horas extras, mensalmente, independentemente de apuração da prestação dessas horas, tal parcela não lhe pode ser tirada. E a sentença normativa invocada realmente não retirou a vantagem, tanto que na sua cláusula 81a, assim está disposto: "...durante a vigência de presente norma não prevalecerão, de acordo com a lei, quaisquer disposições de contratos individuais de trabalho que contrariem as normas aqui estabelecidas, salvo quando mais benéficas para os empregados" (na grifos são nossos)".

III. Inconformada, alega a recorrente ofensa aos artigos 8º, 444 e 819 da CLT e conflito com o Enunciado nº 277 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV. Não tem razão. Senão vejamos: o Enunciado nº 277 trata de não integração, de forma definitiva, das condições de trabalho alcançadas por força de sentenças normativas, aos contratos de trabalho, determinando que vigoram as mesmas no prazo assinado. Trata-se, portanto, de hipótese diversa da dos autos, que é de aplicação ou não de sentença no prazo assinado, quando se trata de condições menos benéficas aos trabalhadores.

V. Também não há como configurar desobediência aos dispositivos referidos. O artigo 8º apenas enuncia as fontes do Direito do Trabalho. Já o art. 444, fala de impossibilidade de as partes estipularem condições de trabalho que contrarie, entre outras coisas, as convenções coletivas. Ora, também não há contrariedade. O que foi decidido pelo Tribunal, foi a continuidade de aplicação ao contrato de normas estipuladas em convenção coletiva anterior, porque mais favorável ao empregado, não havendo, pois, ofensa ao dispositivo, nem ao artigo 819 que dispõe de forma idêntica.

VI. Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 25 de agosto de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 736/88  
RECORRENTE : IRMÃS TOCANTINS PENA  
Advogado: Dr. Almerindo Trindade  
RECORRIDO : SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Advogados: Drs. Miguel Gonçalves Serra e outro

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento em ambas as alíneas do artigo 896 consolidado.

II. Insurge-se o recorrente contra o decisão do Egrégio Tribunal que mandou aplicar ao reclamante as cláusulas de convenções coletivas celebradas pelo Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial a Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará e o de respectiva categoria profissional. Alega violação ao caput do art. 811 da CLT e traz à colação areato que configuraria a divergência.

III. Não tem razão. O fato de a recuada não explorar a navegação como atividade principal, não a põe à margem das obrigações impostas aos empregadores porquanto aquela categoria. Já que provado restou nos autos, desempenhar o reclamante funções de marinheiro fluvial de convés, inscrito na Capitania dos Portos, sendo o transporte de mercadorias atividade essencial para o empregador. Trata-se, portanto, de empregado pertencente à chamada categoria diferenciada que, como mostra Eduardo Gabriel Saad em seus Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho (ed. 1988, pag. 352), "é aquela cujos membros estão submetidos a estatuto profissional próprio ou que realizem um trabalho que os distingue completamente de todos os outros da mesma empresa" (grifamos).

IV. Não há, pois, nenhuma ofensa ao caput do art. 811 consolidado, como quer o recorrente, que, apesar de não ser uma convenção coletiva de trabalho, as quais

obrigam empregadores sindicalizados ou não, desde que situados na base territorial do sindicato dos empregados.

V. Por outro lado, não há como configurar a pretendida divergência jurisprudencial com o areato trazido à colação, o qual apenas ratifica o entendimento do acórdão recorrido.

VI. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intima-se.

Belém, 23 de agosto de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 733/88  
RECORRENTES : DEUSEDETH XAVIER e MARIA ZENEIDE PORTELA  
Advogado: Dr. Roberto Ruy de Silva Rutawitz  
RECORRIDO : JOSÉ CARNEIRO NETO - ZEINHO CABELEREIRO  
Advogado: Dr. Evandro Diniz Soares

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo, está assinado por advogado com poderes nos autos, havendo despacho da Presidência às fls. 108, através do qual as recorrentes foram isentas do pagamento das custas processuais.

II. Inconformadas com a r. decisão do Tribunal que se julgou carcedoras do direito de ação neste Juízo, por inexistência de relação de emprego, alegam as recorrentes ofensa ao artigo 9º da CLT e 1.188 e 1.189 do Código Civil e trazem à colação acórdãos considerados divergentes.

III. Não há, porém, como decidir pela existência ou não de vínculo empregatício entre as partes, sem o reexame de fatos e provas, o que não pode ser objeto de revista, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

IV. Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 24 de agosto de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 671/88  
RECORRENTE : PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira  
RECORRIDO : FRANCISCO PEREIRA SETOVAL  
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo e está assinado por advogado com poderes nos autos.

II. O Egrégio Tribunal não conheceu do ordinário do recorrente, considerando-o deserto porque o depósito ad recursum foi realizado fora de jurisdição da Junta de origem. Inconformada, vem a empresa interpor a revista, com fundamento em ambas as alíneas do artigo 896 consolidado.

III. O assunto já é objeto do Enunciado nº 165 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com o qual conflita a decisão recorrida, razão pela qual é de ser acolhido o apelo.

IV. Ante o exposto, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 24 de agosto de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 488/88  
RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPAR  
Advogado: Dr. Arnaldo Furtado Mendonça Neto  
RECORRIDO : CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Gilson Genésio dos Santos

DESPACHO

I. A revista atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos em lei.

II. Todavia, embora fundamentada na alínea b do artigo 896 consolidado, não refere o recurso nenhum dispositivo legal que tenha sido desobediência pelo acórdão recorrente.

III. Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 25 de agosto de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que leem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 6º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 121, §§ 3º e 4º, do C.P.B. JAIR MACIEL RODRIGUES, brasileiro, paraense, solteiro, filho de MOZART RODRIGUES DO NASCIMENTO e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES que se encontra em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expõe-se o presente edital para que o indiciado compareça a esta Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazaré Barros escrevi em exercício do cargo de Escrivã. Belém, 07 de junho de 1988. a) Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal. (G. Reg. nº 23.934)